

ILMO. SENHOR PREGOEIRO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

REF.: EDITAL Nº 62/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024

PROCESSO Nº 00190.102876/2024-85

SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.432.517/0001-17, com sede na cidade de Santa de Parnaíba – Al. Ásia 201, 1º e 2º andares – Polo Empresarial Tamboré – Cep: 06.543-312 – São Paulo; como empresa interessada no procedimento licitatório em epígrafe, por meio deste apresentar a presente,

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL,

acima referenciado, pelas razões a seguir, requerendo para tanto sua apreciação, julgamento e admissão.

Pretende a presente impugnação afastar do atual procedimento licitatório, exigência feita em extrapolação ao disposto no estatuto que disciplina o instituto das licitações, com intuito inclusive, de evitar que ocorra concessão indevida de privilégios a determinada empresa em detrimento da isonomia licitatória que deve ser base das contratações públicas.

Trata-se de licitação na modalidade pregão eletrônico com intuito a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de impressão corporativa gerenciada (*managed printing services* - outsourcing de impressão) incluindo disponibilização de equipamentos multitarefa para impressão, cópia e digitalização de documentos sob demanda, fornecimento contínuo de suprimentos de impressão (exceto papel), software de gerenciamento e suporte técnico especializado, sem dedicação exclusiva de mão de obra.

Com a ressalva do devido respeito ao ilustre Administrador Público, o Edital em comento está em desacordo com alguns preceitos administrativos da Lei de Licitações, razão pela qual se impõe a reforma, no sentido de se adequar aos propósitos a que se destina a Lei.

1. DA NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO TÉCNICA EM RELAÇÃO A REQUISITO TÉCNICO INADEQUADO A UTILIZAÇÃO.

1.1. EQUIPAMENTOS INFERIORES AOS ATUAIS, FERINDO ASSIM O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA EFICIÊNCIA

No intuito de esclarecer o pleito é de fundamental importância a análise minuciosa do Termo de Referência, o qual prevê subitamente a preocupação da contratação de solução devidamente atual e preparada principalmente para suportar toda a celeridade digital a qual passamos. Isso além de ser previsto no Termo, é constitucional e faz parte de uma das preocupações e atribuições do Gestor Público quanto ao atendimento e aplicação do princípio da Eficiência. O edital em seu objetivo deixa claro o propósito, porém, a aplicação destas atualizações nas especificações técnicas dos equipamentos não condiz com esta preocupação. Conforme destacaremos a seguir:

Ratificaremos abaixo alguns termos onde assegura a ideia de inovação como um dos pilares para justificativa da contratação feita pela CGU e seu time técnico:

Anexo termo de Referência:

Item 2.2 Objetivos Estratégicos, transcreve:

“Objetivo 3: Contribuir para o aprimoramento e a **inovação** no ciclo das políticas públicas, com foco no cidadão-usuário, considerando as especificidades territoriais, as capacidades, os riscos estatais e as prioridades governamentais”

Objetivo 4: Implementar mecanismos que permitam a qualquer cidadão **interagir** com a administração pública federal, contribuindo para a melhoria das políticas e serviços públicos que atendam à demanda da sociedade.

ITEM NECESSIDADE DE NEGÓCIO E MOTIVAÇÃO:

c) **Digitalização** de documentos em formatos convencionais (A3/A4), em configuração de cor monocromática e/ou policromática, conforme as especificações de tecnologia, performance e qualidade.

RELAÇÃO COM AS CARACTERÍSTICAS DA SOLUÇÃO

2.8 A solução objeto possui como características básicas, sem esgotar outras, as seguintes:

a) Prover uma infraestrutura de impressão e **digitalização** para a CGU que acompanhe a evolução das demandas e atenda plenamente às necessidades.

RESULTADOS E BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS

2.26 Espera-se que os benefícios sejam ampliados em função da maior aplicação deste modelo de solução de reprodução documental e impressão nas Unidades e órgãos da CGU, **em virtude da atualização tecnológica, da consequente oferta de mercado, da evolução das tecnologias de reprodução e impressão.**

2.27 Além disso, estes serviços possibilitam uma expressiva melhoria no sistema de gerenciamento de reproduções documentais e impressões, uma vez que os provedores de serviço conseguem oferecer escala e melhor aproveitamento dos recursos. **Dotarão, ainda, à CGU de tecnologias de última geração**, desobrigando esta Pasta da necessidade de investir altos valores periodicamente na atualização de seus ambientes de impressão e cópias.

Ao indicar as palavras chaves no termo, fica evidenciando que a teoria possui caráter compatível aos interesses públicos, porém na prática o que encontramos é uma disparidade onde deixa evidente a queda de qualidade/recursos e favorecimento a equipamentos com recursos limitados, ao contrário do que é visto no parque hoje.

Criamos para que seja ilustrado, um quadro comparativo entre os equipamentos do parque atual de impressão confrontando os indicados no memorial descritivo:

QUADRO COMPARATIVO.

2.1 - TIPO I - IMPRESSORA POLICROMÁTICA A4	SS C4010ND	
2.1.2. Velocidade, mínima, de 24 páginas por minuto para impressão A4 ISO	40 páginas por Minuto	Redução para Velocidade de 24 paginas por minuto - Esta redução afeta drasticamente o tempo
2.2 - TIPO II - MULTIFUNCIONAL POLICROMÁTICA COM SUPORTE PAPEL A3	SL-X4300LX	
2.2.3. Velocidade, mínima, de 24 páginas por minuto para impressão A4 ISO (mono ou policromática);	30 páginas por Minuto	Redução para Velocidade de 30 paginas por minuto - Esta redução afeta drasticamente o tempo de resposta dos trabalhos enviados ao equipamento, tornando a execução da atividade mais morosa fazendo com que o servidor fique mais tempo ocioso no anseio do recebimento do documento impresso
2.2.6. Possuir tela colorida ou monocromática sensível ao toque de, no mínimo, 4 polegadas, com comandos em língua portuguesa ou simbologia universal;	10,1" Touch Screen	Redução da Tela de 10,1" para 4" - Deixa de ter maior area de visibilidade na Digitalização dos documentos, dificultando a operação dos servidores deixando-os com limitações visuais para aprimoramento dos serviços afetando diretamente o novo projeto já que a demanda por digitalização é crescente.
2.3 - TIPO III - MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA	SAMSUNG SL-M4080	
2.3.2. Velocidade, mínima, de 24 páginas por minuto para impressão A4 ISO;	40 páginas por Minuto	Redução para Velocidade de 24 paginas por minuto - Esta redução afeta drasticamente o tempo de resposta dos trabalhos enviados ao equipamento, tornando a execução da atividade mais morosa fazendo com que o servidor fique mais tempo ocioso no anseio do recebimento do documento impresso
2.3.5. Possuir tela colorida ou monocromática sensível ao toque de, no mínimo, 4 polegadas, com comandos em língua portuguesa ou simbologia universal;	7" Touch Screen	Redução da Tela de 7" para 4" - Deixa de ter maior area de visibilidade na Digitalização dos documentos, dificultando a operação dos servidores deixando-os com limitações visuais para aprimoramento dos serviços afetando diretamente o novo projeto já que a demanda por digitalização é crescente.
2.3.10. Velocidade, mínima, de 28 ppm para digitalização em papel A4.	35 paginas por Minuto/ 60 Imagens por Minuto	Toda redução de velocidade mostra o retrocesso na obtenção da melhor solução pelo melhor custo. Note que os equipamentos atuais possuem minamente o dobro da velocidade de digitalização frente ao requerido.
2.3.13. Digitalizar nos formatos JPG, TIFF, PDF e PDF pesquisável (OCR). O Suporte ao OCR deve estar embarcado no equipamento (nativo) ou por meio de software.	OCR Nativo no Equipamento, sem a necessidade de Instalação em Computadores ou Servidores	Atualmente os equipamentos possuem nativamente o recurso de OCR na digitalização dos documentos. Tal tecnologia é feita diretamente no equipamento, evitando qualquer tipo de fluxos de trabalhos adicionais nos servidores ou computadores, dispensando assim a instalação de software de terceiros, o quais poderão ainda sofrerem incompatibilidade na medida que os sistemas nativos da casa forem atualizados. Note que a especificação presente no edital não possui clareza quanto ao item, a única certeza é que a forma com a qual foi exposta, existe sim uma queda drástica em performance de tratativa de fluxo de trabalho.

Como se não bastasse a intenção do órgão em favorecer equipamentos de características inferiores o que está no parque atual, nota-se pelas especificações, uma total falta preocupação no emprego de recursos públicos na obtenção da melhor solução pelo menor preço.

1.2. DA INADEQUAÇÃO DA TECNOLOGIA ADOTADA E EVENTUAL FAVORECIMENTO INDEVIDO A UM ÚNICO FABRICANTE DISPONIVEL.

Ao estabelecer critérios inferiores nas especificações dos equipamentos, a nobre casa estará sujeita a receber equipamentos com tecnologia divergente presente nos demais fabricantes. Tendo em vista tal discricionalidade, qual seria a razão para prever? Nos resta apenas entender o intuito de direcionar de forma que o mesmo seja favorecido por justamente apresentar tecnologia não similar e sim totalmente diferente dos demais fabricantes.

Não obstante a isso, vamos destacar pontos nos quais ficam mais evidentes as disparidades de tecnologia:

Dos riscos da tecnologia jato de tinta. Uso indevido em ambientes corporativos.

1.2.1. Falta de Robustez (Jato de Tinta)

Mesmo com o avanço da tecnologia, as impressoras jato de tinta ainda necessitam de cuidados especiais para garantir o seu perfeito funcionamento, sendo eles: Garantir que o fluxo (movimentação) da tinta seja ativo entre o cartucho ou bolsa até a cabeça de impressão (não pode ficar parado por muito tempo), do contrário, todo o sistema de abastecimento da tinta pode entrar em colapso (a tinta resseca nas mangueiras e/ou os bicos da cabeça de impressão podem ficar entupidos ou ressecados).

1.2.2. Controle de variação da rede elétrica (pequenas variações afetam o sistema de imagem)

Movimentação (frágil a movimentação física e impactos).

Ambientes de escritório, gráficas, birôs, setores da indústria, logística, educação e outros, estão expostos a diversas condições, logo, exigem de um dispositivo de impressão o mais alto nível de robustez e disponibilidade, não fornecidos pela tecnologia jato de tinta

1.2.3. Baixa Velocidade e Capacidade de produção (Jato de Tinta)

Conforme citado no item 1 (Robustez), para evitar impacto ao sistema de abastecimento de tinta e cabeça de impressão, a velocidade e a capacidade de produção são afetadas diretamente. Além disso, a tecnologia da cabeça é do tipo que se movimenta, desta forma, não acompanha a mesma velocidade do sistema de tracionamento do papel, o que força o fabricante a trabalhar com velocidade de impressão reduzida e menor capacidade de produção.

Mesmo alguns sistemas com cabeça de impressão fixa, não permitem alta produção, devido à fragilidade no sistema de imagem.

Escritórios que possuem ilhas de impressão compartilhadas entre os departamentos podem precisar de mais dispositivos que o normal, se utilizar a tecnologia jato de tinta. Ambientes logísticos e/ou faturamento que trabalham com grandes volumes de impressão (Notas fiscais, impressão transacional, romaneios, pick list), precisam de velocidade e capacidade de produção elevada para cumprir com os prazos, inviabilizando a utilização da tecnologia jato de tinta.

1.2.4. Baixa Qualidade de impressão (Jato de Tinta)

Para ter melhor qualidade de impressão com a tecnologia jato de tinta é necessário o uso de papéis especiais (revestido, alta gramatura e brilhoso), do contrário, o resultado é uma imagem fosca e sem brilho. Além disso, requer maior tempo para secagem da impressão.

A impressão laser, além de entregar maior resolução, **mesmo imprimindo em papel comum**, proporciona uma imagem mais atraente e com maior brilho, além de não precisar aguardar o processo de secagem, pois utiliza o processo baseado em fusão (pressão e calor)

1.2.5. Ausência de Recursos e especificações (Jato de tinta)

Os produtos jato de tinta, em sua maioria, foram desenvolvidos com foco no B2C e SMB, no entanto, mesmo aqueles que, ao longo do tempo, se ajustaram para atender o mercado corporativo (B2B) são carentes de recursos e soluções que afetam diretamente o cliente. Geralmente, os produtos jato de tinta não suportam disco rígido (HD), possuem baixa capacidade de memória e processamento, o que limitam a disponibilidade de funcionalidades e desempenho do produto. Além disso, dispõem de uma plataforma de desenvolvimento aberta limitada, a qual é de extrema relevância em ambiente corporativo para integração com os processos de negócios.

Os negócios exigem cada vez mais produtos equipados com recursos inteligentes e de fácil integração, além de possuírem alta performance, segurança e confiabilidade, o que não se encontra em equipamentos com a simplicidade da tecnologia jato de tinta.

1.2.6. Não indicação para Prestação de Serviço (Produtos com tecnologia jato de tinta)

Como citado anteriormente, os equipamentos jato de tinta tem grande apelo para o B2C e alguns negócios SMB, logo, como não são equipamentos direcionados para o corporativo, possuem grandes limitações que afetam diretamente na prestação adequada de serviço, no modelo de outsourcing.

Abaixo alguns exemplos:

- Menor capacidade de recursos para monitoramento remoto e local;
- Não preditivos (Menor capacidade para gerar dados de comportamento do device);

- Camada de gerenciamento limitada.

A ausência destes recursos dificulta na prestação de serviço eficiente (manutenção/reparo do equipamento e o envio proativo de consumíveis), o que resulta em maior parada do equipamento, logo, maior impacto na operação.

Como já citado, a tecnologia jato de tinta possui um sistema delicado que exige o funcionamento contínuo do equipamento e baixa variação na rede elétrica, contrário, a tinta poderá ressecar nas mangueiras e os bicos da cabeça podem entupir ou ressecar (podendo danificar a cabeça).

O que isso acarreta para prestação de serviço (outsourcing)?

Geralmente, quando a cabeça de impressão apresenta problema, o reparo é dificultoso e o custo deste componente é próximo ao do equipamento, o que resulta muitas vezes na troca do equipamento como um todo. O resultado disso é que a operação fica comprometida por muito mais tempo (processo demorado para troca do equipamento), outro fator é que o prestador corre sério risco de perder rentabilidade no contrato, o que indiretamente traz risco para o cliente.

A contratação de serviços de baixa qualidade, devido às permissividades inadequadas, acabam por levar a Administração Pública a realizar uma má contratação.

Ainda que a justificativa para a manutenção deste item seja questões relacionadas ao preço final, é sabido deste órgão que as contratações públicas não devem se limitar a considerações unicamente em relação a preço, devem atentar para os requisitos de qualidade, adquirindo um produto confiável, seguro e que tenha uma boa relação de custo/benefício, não confundindo o termo legal “menor preço” com o “mais barato”.

A contratação de serviços de baixa qualidade, devido à insuficiência da especificação técnica do objeto a ser licitado, ou permissividades inadequadas, acabam por levar a Administração Pública a realizar uma má contratação.

Infelizmente com frequência, órgãos e entidades públicas limitam-se a comprar considerando unicamente o preço, sem atentar para os melhores e mais adequados requisitos de produtividade, rendimento, segurança, inclusive quanto ao meio-ambiente.

É preciso especificar corretamente, com precisão e objetividade. Tal premissa trata-se de um dever da Administração Pública. Decorre do princípio da eficiência, previsto no *caput* do art. 37 da Constituição da República de 1988.

Este inclusive é o entendimento da Consultoria-Geral da União quanto a correta descrição do objeto, a qual não opinião dos mesmos deve:

[...] incluir especificações destinadas a garantir a utilidade do bem adquirido frente à necessidade que motivou a abertura do procedimento, isso inclui a qualidade que o torne apto também a suprir essa nova necessidade. O objeto passou a conter elementos que não dizem respeito estritamente à utilidade que o bem ou o serviço prestará à administração, mas também que dizem respeito ao resultado da sua compra para a sociedade brasileira. (AGU, 2014, p. 36)

O próprio TCU (2010, p. 220) afirma, em seu Manual de Licitações e Contratos, que "Quem compra mal, compra mais de uma vez e pior: com dinheiro público".

O objeto contratado pelo melhor preço traz consigo o custo/benefício que é junção das duas maiores qualidades relacionadas a uma compra, sendo o baixo custo sem perder de vista a qualidade do produto, em outras palavras, seria conforme o dito popular "produto bom e barato".

Um produto de qualidade é aquele que atende ao uso a que se destina de forma: (i) confiável; (ii) segura; (iv) a oferecer uma boa relação custo/benefício e (v) a oferecer segurança a materiais, equipamentos, usuários e ao meio-ambiente.

Adquirir produtos de qualidade é cumprir o princípio da economia, o qual prescreve que a compra com qualidade é aquela que seja incorporada ao patrimônio público de forma duradora e segura.

A Lei de Licitações quando prescreve que o certame objetiva garantir a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, e cobra o respeito pelo princípio da isonomia, está tratando da eficiência nas compras públicas, com isso quando se adquire um produto de baixa qualidade e que não agrega valor esta sendo transgredida a lei.

O parágrafo 2º do artigo 2º do Decreto nº 5.450/05, que estabelece:

"Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros

mínimos de desempenho e qualidade e as demais condições definidas no edital.”

2. SUPERDIMENCIONAMENTO DA PRODUÇÃO INFORMADA EM EDITAL.

Pela média histórica de páginas impressas e, no papel do atual fornecedor, cumpre esclarecer que o quantitativo estimado previsto como referencial de produção não refletem a realidade do órgão, mesmo considerando o percentual de aditivo (tanto para acréscimo quanto para supressão “Lei 14.133/21 , Artigo 125)

Quando da apresentação da proposta, as licitantes equalizam seus valores em Fixo + Variável Estimado. Ao superestimar, como o edital apresenta, a execução do contrato ficará totalmente comprometida, causando assim uma possível “punição” prevista na contratada por justamente o edital não prever de forma objetiva e real as condições de contratação.

Acreditamos ainda, que pela magnitude da casa, não há o interesse em prejudicar a execução contratual, entendemos ainda que existe sim a preocupação na saúde financeira da contratada na execução do objeto, apenas o que nos causa estranheza é exatamente superestimar a produção onde poderá afetar diretamente não somente a contratada, como também a contratante na não obtenção de serviços de qualidade, mesmo estando protegidos pelos demais itens do edital. O risco eminente ainda da Casa, é ter que eventualmente que serviços de outras empresas, já que ao seguir o edital, a contratada estará condicionada a ter prejuízos por não cumprimento mínimo cabível por parte da contratante.

O Edital do presente certame é o documento hábil para a administração pública abrir e divulgar a sua licitação, dar conhecimento ao público interessado, fixando os requisitos para a participação, definindo o objeto e as condições básicas do contrato a ser celebrado, convidando todos os interessados a oferecerem as suas propostas.

Para Justen Filho, Marçal:

“O edital deverá conter as regras fundamentais acerca do procedimento e regras específicas deverão ser editadas devido a especialidade do pregão. O conteúdo do Edital será adequado à natureza do procedimento e à padronização do objeto. Isso funciona como uma espécie de advertência para os responsáveis pela tarefa de elaborar o ato convocatório. A prática do aproveitamento de editais anteriores será desaconselhável, pois a natureza do pregão é diferente de

todas as outras, por isso a necessidade de um edital específico com a definição clara e precisa do objeto”.

Sintetiza Di Pietro (p.389) que o Edital é o ato pelo qual a administração faz uma oferta de contrato a todos os interessados que cumpram as exigências nele estabelecidos.

É imprescindível que a contratante faça o devido dimensionamento e quantifique todos os itens necessários que devem ser precificados. Caso se mantenha o escopo da contratação com itens superdimensionados, de certo existirá divergências entre os entendimentos das licitantes e da própria contratante, **sendo possível que uma licitante desconsidere custos relevantes e seja contratada para o fornecimento.**

Ato contínuo, tais disposições poderão gerar transtornos e prejuízo, tanto para a Administração Pública, que não terá a sua necessidade atendida, quanto para as licitantes que não terão condições de concorrer em igualdade contra outras empresas que não estão considerando os custos corretamente.

Assim, é necessário que a contratante especifique explicitamente a produção real dos equipamentos que deverão ser considerados no custo do projeto, sob pena de ferir o princípio da legalidade e eficiência.

Mantido o edital sem as informações ora requeridas, estar-se-á frustrando o princípio da isonomia, o que em uma última análise não favorece a verdadeira, justa e ampla competição e a economicidade da contratação.

3. DO PEDIDO.

Por todo o exposto, requer esta Impugnante:

- a) Reconsideração do descritivo técnico do atual edital em relação aos equipamentos já utilizados por este órgão no último Termo de Referência e que atendem plenamente aos usuários deste órgão;
- b) Mitigação da possibilidade de oferta de equipamentos jato de tinta com base nos termos de qualidade e isonomia expostos;
- c) Retificação do edital com a real produção média deste órgão.
- d) Retificação das especificações conforme abaixo:

- Solicitamos que seja ajustado para deixar os fabricantes em par igualdade, aceitando por exemplo o modelo 432FN que dispõe de características similares, com diferenças mínimas que só agregam a competitividade no certame. Mediante a isso, solicitamos que os itens para:

1. TIPO III

- 2.3.5. Possuir tela colorida ou monocromática sensível ao toque de, no mínimo, 4 polegadas, com comandos em língua portuguesa ou simbologia universal; seja revisto e fosse aceito equipamento que possua tela LCD 4 linhas.
- Características geral: 1.3. Conectividade: interface Ethernet 10/100/1000 Base T (RJ45), USB 2.0 e rede sem fio Wi-Fi (802.11 b/g/n/a/ac), seja revisto e fosse aceito equipamento com Conectividade: interface Ethernet 10/100/1000 Base T (RJ45), USB 2.0.

Nesses termos,

Pede e espera deferimento.



Documento assinado digitalmente

RICARDO PIRES MICHALSKI

Data: 14/10/2024 19:08:01-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ricardo Pires Michalski

RG 1.352.976 – SSP DF

CPF 646.086.461 – 68

Brasília – DF, 14 de Outubro de 2024.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., sociedade empresária com sede na Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Alameda Ásia, nº 201, Cj. B - 1º e 2º andares, Polo Empresarial Tamboré, CEP. 06543-312 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.432.517/0001-07, neste ato representada pelo seu representante que abaixo assina, nos termos do seu Contrato Social, **por si e suas filiais**, nomeia e constitui como seus bastante procuradores:

ADRIANA PACHECO GIRARDI, brasileira, Gerente Comercial, RG 7190925, inscrito no CPF 054.166.829-30, Endereço Comercial na Rua Dr. Plácido Gomes, 610 - Sala 201 Office Dona Thereza - CEP 89202-050 - Joinville – SC;

ALBA REJANE FERREIRA DE LIRA, brasileira, solteira, Gerente de Contas, portadora da identidade RG 41.615.479-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 301.399.128-35, endereço Comercial na Rua Robert Bosch, 544, 13º andar - Parque Industrial Tomas Edson - São Paulo/SP, CEP 01141-010;

ARTHUR HENRIQUE MACHADO DUTRA, brasileiro, Gerente de Contas, RG 26.772.126-4 e CPF 150.282.707-75, endereço Comercial na Rua São Bento nº 8 – 2º andar-parte – Centro na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-010;

BEATRIZ BADARÓ DE ALMEIDA FREIRE, brasileira, casada, Gerente Comercial, portadora do RG nº 0672427583 – SSP/BA, inscrita no CPF/MF nº 881.799.155-49, endereço comercial a rua Av. Tancredo Neves, 2539, sala 1503, Torre B, CEO Salvador Shopping, Caminho das Árvores, Salvador, BA, CEP 41820-021;

BRUNO PERUCHI, brasileiro, divorciado, Gerente de Contas, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.183.095-7 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 324.914.308-19, endereço Comercial na Rua Robert Bosch, 544, 13º andar - Parque Industrial Tomas Edson - São Paulo/SP, CEP 01141-010;

CAMILA DE ALMEIDA MACHADO, brasileira, solteira, Gerente de Contas, portadora da identidade RG 44.218.323-9 SSP/SP, inscrita no CFP/MF sob o nº 355.506.808-31, endereço Comercial na Rua Roberto Bosch, 544, 13º andar – Parque Industrial Tomas Edson – São Paulo/SP, CEP 01141-010;

CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA MACHADO, brasileiro, casado, Executivo de Contas, RG 10024680-0 IFP-RJ e CPF 070.056.257-57, endereço Comercial na Rua São Bento nº 8 – 2º andar-parte – Centro na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-010;

CAROLINA VIEIRA GEOVANINI AMORIM, brasileira, Gerente de Contas, RG 27469577-4 e CPF 037344896-10, endereço Comercial na Rua São Bento nº 8 – 2º andar-parte – Centro na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-010;

CLAYTON LOPES IBIAPINA, brasileiro, casado, Gerente de Contas, portador da identidade RG 1630016, inscrita no CPF/MF sob o nº 602.982.431-72, endereço Comercial na Q SIG Quadra 01 NR 985, 2º Andar, SALA 204, setor de indústrias gráficas – Brasília/DF, CEP 70610-410.

CLEIDIANE DA FRANCA PRICEVICIUS, brasileira, casada, Gerente de Contas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.408.475-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 317.420.898-01, endereço Comercial na Rua Robert Bosch, 544, 13º andar - Parque Industrial Tomas Edson - São Paulo/SP, CEP 01141-010;

CRISTIANE PIRES PEDREIRA, brasileira, casada, Gerente de Contas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 03.133.330-33, inscrita no CPF/MF sob o nº 365.619.165-49, endereço comercial a rua Av. Tancredo Neves, 2539, sala 1503, Torre B, CEO Salvador Shopping, Caminho das Árvores, Salvador, BA, CEP 41820-021;

DANIEL HENRIQUE DE ARAUJO CARLOS, brasileiro, casado, Gerente Comercial, portador de identidade RG nº 594.497-1 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o numero 100.559.107-50, endereço Comercial na Rua São Bento nº 8 – 2º andar-parte – Centro na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-010;

EDGARD SPITZ PINEL, brasileiro, casado, Gerente Comercial, portador de identidade RG nº 58132535 SSP/PR, inscrito no CPF/MF: 629.945.909-30, endereço Comercial na Rua Acyr Guimarães, nº 222 – Sala 801, Edifício Opus One Batel no Bairro Água Verde – Curitiba/PR, CEP 80240-230;

EDUARDO FLOR TALLON JUNIOR, brasileiro, Gerente de Contas, portador de identidade RG nº 65819 MT GO, inscrito no CPF/MF nº 021.110.541-43 endereço Comercial na Avenida Professor Mario Werneck, nº 42, 12º andar, Estoril, Belo Horizonte/MG, CEP 30455-610;

EUSER CUNHA MACHADO, brasileiro, casado, Executivo de Contas, portador de identidade nº 3774130 PC/GO, inscrito no CPF/MF nº 893.753.191-72, endereço Comercial na Q SIG Quadra 01 NR 985, 2º Andar, SALA 204, setor de indústrias gráficas – Brasília/DF, CEP 70610-410;

EVANDRO ALMEIDA CUNHA, brasileiro, casado, Executivo de Contas, portador de identidade RG° 08485858-8 Detran/RJ, inscrito no CPF/MF nº 006.302.317-29, endereço Comercial na Rua São Bento nº 8 – 2º andar-parte – Centro na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-010;

FABIANO DE CARLO TAMIOZZO, brasileiro, Gerente de Contas, inscrito no CPF 996.571.470-34, Endereço Comercial na Rua Dr. Plácido Gomes, 610 - Sala 201 Office Dona Thereza - CEP 89202-050 - Joinville – SC;

FAGNER LIMA PEREIRA, brasileiro, solteiro, Gerente Comercial Canais, portador da cédula de identidade RG nº 35.127.421-2, inscrito no CPF/MF 311.266.248-29, endereço Comercial, na Rua Robert Bosch, 544, 13º andar - Parque Industrial Tomas Edson - São Paulo/SP, CEP 01141-010;

FELIPE AUGUSTO ONGARO MOCELIN, brasileiro, Gerente de Negócios, portador da cédula de identidade RG nº 94709083 SSP-PR, inscrito no CPF/MF 069.122.589-30, endereço Comercial na Rua Acyr Guimarães, nº 222 – Sala 801, Edifício Opus One Batel no Bairro Água Verde – Curitiba/PR, CEP: 80240-230;

FERNANDA CELLI CORREA MENDES, brasileira, Gerente de Contas, portador da cédula de identidade RG nº 8.624.443/8 SSP-PR, inscrito no CPF/MF 036.713.359-80, endereço Comercial na Rua Acyr Guimarães, nº 222 – Sala 801, Edifício Opus One Batel no Bairro Água Verde – Curitiba/PR, CEP: 80240-230;

FERNANDO HENRIQUE GUIMARAES PAULINO, brasileiro, Gerente de Contas, portador do RG nº MG1524564, CPF/MF nº 488.847.826-00, endereço Comercial na Avenida Professor Mario Werneck, nº 42, 12º andar, Estoril, Belo Horizonte/MG, CEP 30455-610;

FERNANDO MANSUR LUNARDI DANESI, brasileiro, Diretor Comercial, portador da cédula de identidade RG nº 34.185.539-x, inscrito no CPF/MF 322.909.468-93, endereço Comercial, na Rua Robert Bosch, 544, 13º andar - Parque Industrial Tomas Edson - São Paulo/SP, CEP 01141-010;

FILIPPE MICHELL RODRIGUES DE MORAES SILVA, brasileiro, casado, Gerente de Contas, portadora do RG nº 20.880.676-0, inscrita no CPF/MF sob o nº 137.803.467-88, endereço Comercial na Rua São Bento nº 8 – 2º andar-parte – Centro na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-010;

FLAVIO WAGNER CARNEIRO TOMAS, brasileiro, casado, Gerente de Contas, portador do RG nº 4661564 SSP/PE, inscrito no CPF/MF n 024.147.184-20, endereço comercial a rua Av. Tancredo Neves, 2539, sala 1503, Torre B, CEO Salvador Shopping, Caminho das Árvores, Salvador, BA, CEP 41820-021;

GRAZIELA ALHADAS DE SOUZA PLATENIK, brasileira, casada, Gerente de Contas, portadora do RG nº 12.742.588-2 Detran/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 056.453.807-89, endereço Comercial na Rua São Bento nº 8 – 2º andar-parte – Centro na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-010;

JAIRO INACIO, brasileiro, casado, portador do RG 8002291-3, inscrito no CPF 035.040.029-64, Endereço Comercial na Rua Dr. Plácido Gomes, 610 - Sala 201 Office Dona Thereza - CEP 89202-050 - Joinville – SC;

JESSICA ALINE YAMAGUISHI BALIZA, brasileira, solteira, Gerente de Contas, portadora da identidade RG 47.335.292-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 405.788.968-00, endereço Comercial na Rua Robert Bosch, 544, 13º andar - Parque Industrial Tomas Edson - São Paulo/SP, CEP 01141-010;

JOSE RICARDO VILLAR VAZQUEZ, brasileiro, Gerente de Contas, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.266.204-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 177.782.008-13, endereço Comercial na Rua Robert Bosch, 544, 13º andar - Parque Industrial Tomas Edson - São Paulo/SP, CEP 01141-010;

JOSE SILVESTRE DE PAIVA FILHO, brasileiro, Gerente de Contas, portador da identidade RG 3152979, inscrita no CPF/MF sob o nº 778.812.141-04, endereço Comercial na Q SIG Quadra 01 NR 985, 2º Andar, SALA 204, setor de indústrias gráficas – Brasília/DF, CEP 70610-410.

JULIO CESAR FERREIRA, brasileiro, Gerente de Contas, portador do RG n° MG 10.021.941, CPF/MF n° 032.055.946-73, endereço Comercial na Avenida Professor Mario Werneck, n° 42, 12º andar, Estoril, Belo Horizonte/MG, CEP 30455-610;

LUCIANA VELHO MOREIRA, brasileira, divorciada, Gerente Comercial, portadora do RG n° 08010770-9, inscrita no CPF/MF sob o número 021.816.687-79, endereço Comercial na Rua São Bento n° 8 – 2º andar-parte – Centro na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-010;

MARCOS VINICIUS VIANA TONIATO, brasileiro, solteiro, Gerente de Contas - portador da cédula de identidade RG 3162832 – inscrito no CPF/MF sob n° CPF 140.225.767-82, endereço Comercial na Avenida Jeronimo Monteiro, n° 1000 - sala 1013 e 1015, Centro, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, CEP 29010-004;

MARIO JORGE DOS SANTOS SOBRINHO, brasileiro, União Estável, Gerente de Contas Farmer, portadora do RG n° 08658974/17, inscrita no CPF/MF n 020.715.955-64, endereço comercial a rua Av. Tancredo Neves, 2539, sala 1503, Torre B, CEO Salvador Shopping, Caminho das Árvores, Salvador, BA, CEP 41820-021;

PAULA QUEIROZ SHIGEMATSU, Brasileira, casada, Gerente Comercial, portadora da cédula de Identidade n° 43.693.391-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n° 368.852.288-50, endereço Comercial na Rua Robert Bosch, 544, 13º andar - Parque Industrial Tomas Edson - São Paulo/SP, CEP 01141-010;

PAULO ROBERTO ALOUCHE, brasileiro, casado, Vice-presidente Comercial, portador da Cédula de Identidade RG n° 14.944.870 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 083.637.828-82, endereço Comercial na Rua Robert Bosch, 544, 13º andar - Parque Industrial Tomas Edson - São Paulo/SP, CEP 01141-010;

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA MACIEL SILVA, brasileiro, Gerente de Contas, portador do RG n° MG 10807367, CPF/MF n° 065.324.596-31, endereço Comercial na Avenida Professor Mario Werneck, n° 42, 12º andar, Estoril, Belo Horizonte/MG, CEP 30455-610;

RAUL LUIZ MARTINS PEREGRINO, brasileiro, solteiro, Gerente de Contas, portador da identidade RG 22590609 SSP/AM, inscrita no CPF/MF sob o n° 690.186.691-72 endereço SIG Quadra 1 lote 985 Ed Parque Brasília 2º andar sala 204 CEP: 72610-410;

RICARDO PIRES MICHALSKI, brasileiro, Gerente de Contas, portadora da identidade RG 1352976 SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o n° 646.086.461-68, endereço SIG Quadra 1 lote 985 Ed Parque Brasília 2º andar sala 204 CEP: 72610-410;

ROBERTA MARIA ALVES FERREIRA FRANÇA, brasileira, solteira, Gerente de Contas, portadora da identidade RG 2503368 SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o n° 019.389.951-55, endereço SIG Quadra 1 lote 985 Ed Parque Brasília 2º andar sala 204 CEP: 72610-410;

RODRIGO GONÇALVES FREIRES, brasileiro, Gerente de Negócios, portador de identidade RG2432136 SSP/DF e inscrito no CPF/MF 022.969.731.32, endereço SIG Quadra 1 lote 985 Ed Parque Brasília 2º andar sala 204 CEP: 72610-410;

SÉRGIO MEDEIROS JUNIOR, brasileiro, Gerente de Contas, portador de identidade RG: 2105828591 SSP/RS e inscrita no CPF 023.491.990-61, endereço Comercial na Av. das Indústrias, nº 469, conjunto comercial 102, Anchieta - Porto Alegre/RS, CEP 90200-290;

SILVIO GOMES JUNIOR, brasileiro, casado, Diretor Comercial, portador da cédula de identidade RG nº RG: M6373937 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº CPF: 027.926.956-09, endereço Comercial na Avenida Professor Mario Werneck, nº 42, 12º andar, Estoril, Belo Horizonte/MG, CEP 30455-610;

TATIANE GROTH, brasileira, Gerente de Contas, portadora de identidade RG:2070764689 SJS/RS e inscrita no CPF/MF 004.131.910-95, endereço Comercial na Av. das Indústrias, nº 469, conjunto comercial 102, Anchieta - Porto Alegre/RS, CEP 90200-290;

VINICIUS ARCELLI VENDRAME, brasileiro, Gerente Comercial, portador de identidade RG nº 40.102.513-5SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 343.970.548-00, endereço Comercial na Rua Robert Bosch, 544, 13º andar - Parque Industrial Tomas Edson - São Paulo/SP, CEP 01141-010;

VANESSA BORGES RAUPP FONSECA, brasileira, casada, Gerente Comercial, portadora da identidade RG 1.074.038 SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 524.092.441-49, endereço SIG Quadra 1 lote 985 Ed Parque Brasília 2º andar sala 204 CEP: 72610-410.

A quem confere **PODERES** para representá-la isoladamente em quaisquer concorrências públicas e/ou privadas, presenciais ou eletrônicas até o limite de 1 (Um) bilhão de Reais, tomar quaisquer decisões durante todas as fases da Licitação, inclusive para receber intimações, assinar e apresentar em nome da Outorgante declarações, atestados e propostas, formular verbalmente novas propostas de preços nas etapas de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, bem como assinar as defesas, recursos administrativos e Impugnações, participar de pregões eletrônicos e presenciais, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados, representar os interesses da Outorgante perante quaisquer entidades da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, podendo, enfim, praticar todos e quaisquer atos necessários e suficientes pertinentes ao certame em nome da Outorgante, **vedada** apenas a assinatura de contratos.

Os poderes aqui outorgados, **não** poderão ser substabelecidos.

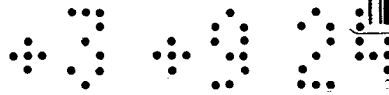
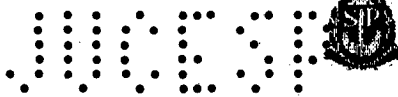
Este Instrumento revoga os mandatos outorgados anteriormente e permanecerá válido pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de sua assinatura o que se faz eletronicamente através do certificado digital de seus representantes.

São Paulo, 30 de agosto de 2024.

**FERNANDO JOSE
COUTINHO
MARTINS:15918776877**

Assinado de forma digital por
FERNANDO JOSE COUTINHO
MARTINS:15918776877
Dados: 2024.08.30 18:02:06
-03'00'

SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.



**16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

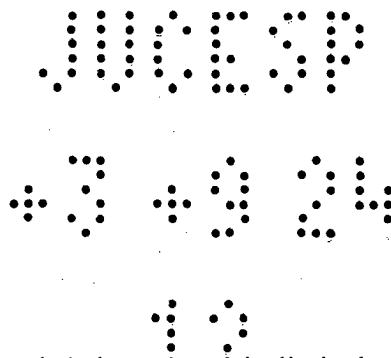
CNPJ/ME: 07.432.517/0001-07

NIRE: 35.219.774.101

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes a seguir identificadas:

HPI BRAZIL HOLDINGS LLC, sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 1209 Orange Street, Wilmington, New Castle Country, Delaware, Estados Unidos da América, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (“**CNPJ/ME**”) sob nº 22.048.749/0001-41, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. **Fernando José Coutinho Martins**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 22.624.047-2, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (“**CPF/ME**”) sob o nº 159.187.768-77, atualmente com endereço comercial em Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Alameda Ásia, nº 201, conjunto 1, 1º e 2º andares, Polo Empresarial Tamboré, CEP 06543-312; e

HEWLETT-PACKARD ENTERPRISES, LLC, Sociedade estrangeira devidamente organizada e existente de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 1209 Orange Street, Wilmington, New Castle, DE, 19801, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.844.926/0001-12, devidamente representada por seu procurador, Sr. **Fernando José Coutinho Martins**, acima qualificado.



Na qualidade de únicas sócias da sociedade empresária limitada denominada **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, com sede social na cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Alameda Ásia, nº 201, conjunto 1, 1º e 2º andares, Polo Empresarial Tamboré, CEP 06543-312, inscrita no CNPJ/ME nº 07.432.517/0001-07, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“**JUCESP**”) sob o NIRE 35.219.774.101 (“**Sociedade**”), decidem, por unanimidade:

1. Abrir novas filiais, conforme abaixo:

(i) uma filial que será estabelecida na Av. Dr. Mauro Lindemberg Monteiro nº 628, Galpão 5, Bairro Santa Fé, Osasco/SP, CEP 06278-010. A filial exercerá seguintes atividades:

Atividade principal: aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (CNAE 7733-1-00).

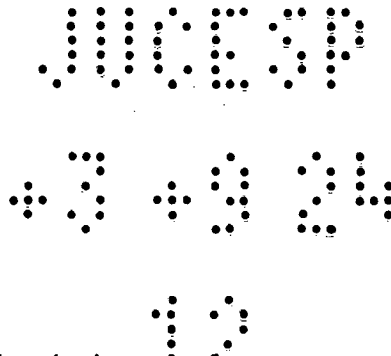
(ii) uma filial que estará estabelecida na Rua do Cruzeiro, nº 1260, Sala 5, Bairro Ancuri, Fortaleza/CE, CEP 60874-230. A Filial exercerá as seguintes atividades:

Atividade principal: aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (CNAE 7733-1-00).

(iii) uma filial que estará estabelecida na Av. Prefeito João Villalobo Quero, nº 1.170, Sala 01, Bairro Jd. Itaqui, Barueri/SP, CEP 06422-122. A Filial exercerá as seguintes atividades:

Atividade principal: aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (CNAE 7733-1-00).

(iv) uma filial que estará estabelecida na Rua José Pereira Liberato nº 525, Sala 20, Bairro São João, Itajaí/SC, CEP 88304-401. A Filial exercerá as seguintes atividades:



Atividade principal: aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (CNAE 7733-1-00).

(v) uma filial que estará estabelecida na Rua Aurora Budel Alberti, nº 92, Barracão 2, Bairro São Dimas, Colombo/PR, CEP 83411-115. A Filial exercerá as seguintes atividades:

Atividade principal: aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (CNAE 7733-1-00).

2. Alterar o endereço da filial de Londrina/PR, inscrita no CNPJ/ME sob número 074325170044-39, localizada na Rod Carlos João Strass, nº 595, box 31, Parque Industrial Alicante, Londrina/PR, CEP 86.087-350, **para que passe a constar com o endereço na Rua Aurora Budel Alberti, nº 92, Barracão 2, Sala 2, Bairro São Dimas, Colombo/PR, CEP 83411-115, bem como alterar as atividades desenvolvidas pela filial, que exercerá as seguintes atividades:**

Atividade principal: comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 46.51-6-01);

Atividades secundárias: impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas (CNAE 18.11-3-02); impressão de material para outros usos (CNAE 18.13-0-99); instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente (CNAE 33.29-5-99); comércio atacadista de suprimentos para informática (CNAE 46.51-6-02); comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças (CNAE 46.69-9-99); comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 47.51-2-01), desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3-00); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (CNAE 62.03-1-00); suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1-00); tratamento

JUL 2014

07.432.517/0006-03

10

de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9-00); outras sociedades de participação, exceto holdings (CNAE 64.63-8-00); atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4-00); atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina (CNAE 74.20-0-01); aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (CNAE 7733-1-00); Locação de mão-de-obra temporária (CNAE 78.20-5-00); fotocópias (CNAE 82.19-9-01); reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (CNAE 95.11-8-00).

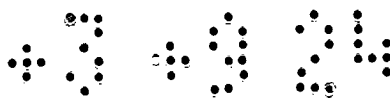
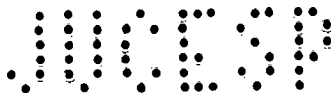
3. Alterar o endereço da filial de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/ME sob número 07.432.517/0006-03, localizada na Rua Acyr Guimarães, 222, Sala 801, Edifício Opus One Batel, Água Verde, CEP 80240-230, **para que passe a constar com o endereço na Rua Pasteur, nº 463, Loja 3, Bairro Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80250-104.**

4. Alterar o endereço da filial de Porto Alegre/RS, CNPJ/ME sob número 074325170020-61, localizada na Av. das Indústrias, 469, Conjunto Comercial 102, Anchieta, CEP 90200-290, **para que passe a constar com o endereço na Av. Cristóvão Colombo nº 2240, Cj. 802, Bairro Floresta, Porto Alegre/RS, CEP 90560-002.**

5. Alterar as atividades desenvolvidas pela filial de Santana de Parnaíba/SP, inscrita no CNPJ/ME sob número 07.432.517/0052-49, localizada na Rua Paraná, nº 45, Chácara Solar, Santana de Parnaíba/SP, CEP 06530-025 (referência: lote 8 unificado, quadra 3, parte), que exercerá as seguintes atividades:

Atividade principal: Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório (CNAE 1741-9-02)

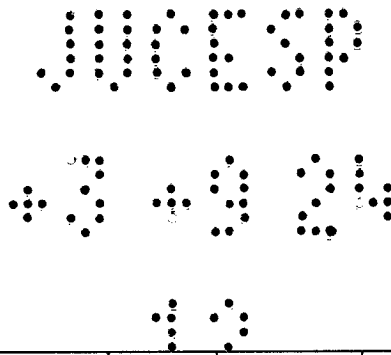
Atividades secundárias: comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 46.47-8-01); impressão de material para outros usos (CNAE 18.13-0-99); serviços de pré-



impressão (CNAE 18.21-1-00); fabricação de equipamentos de informática (CNAE 26.21-3-00); reparo e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (CNAE 95.11-8-00).

6. Em decorrência do disposto nos itens 1 a 5 acima, o Anexo 1 do Contrato Social da Sociedade, no respectivo campo das filiais, passa vigorar com seguinte redação:

<i>NIRE</i>	<i>CNPJ</i>	<i>ENDEREÇO (Logradouro, bairro)</i>	<i>CEP</i>	<i>CIDADE</i>	<i>UF</i>	<i>OBJETO (CNAE)</i>
419009 28411	07.432.517 /0006-03	Rua Pasteur, nº 463, Loja 3, Bairro Água Verde	80250- 104	Curitiba	PR	Principal: 82.11-3-00
439018 51138	07.432.517 /0020-61	Av. Cristóvão Colombo, nº 2240, Cj. 802, Bairro Floresta	90560- 002	Porto Alegre	RS	Principal: 82.19-9-99 Secundários: 77.33-1-00, 33.29-5-99, 18.13-0-99, 70.20-4-00, 64.63-8-00, 46.51-6-02, 63.11-9-00, 74.20-0-01, 46.69-9-99, 47.51-2-01, 95.11-8-00, 46.51-6-01
419019 30575	07.432.517 /0044-39	Rua Aurora Budel Alberti, nº 92, Barracão 2, Sala 2, Bairro São Dimas	83411- 115	Colombo	PR	Principal: 46.51-6-01 Secundários: 18.11-3-02; 18.13-0-99; 33.29-5-99; 46.51-6-02; 46.69-9-99; 47.51-2-01; 62.02-3-00; 62.03-1-00; 62.09-1-00; 63.11-9-00; 64.63-8-00; 70.20-4-00; 74.20-0-01; 77.33-1-00); 78.20-5-00; 82.19-9-01; 95.11-8-00
359066 00684	07.432.517 /0052-49	Rua Paraná, 45 (referência: lote 8 unificado, quadra 3, parte, Chácara Solar)	06.530- 025	Santana do Parnaíba	SP	Principal: 17.41-9-02 Secundários: 46.47-8-01; 18.13-0-99; 18.21-1-00; 26.21-3-00; 95.11-8-00
		Av. Dr. Mauro Lindemberg Monteiro, nº 628, Galpão 5, Bairro Santa Fé	06278- 010	Osasco	SP	Principal: 77.33-1-00
		Rua do Cruzeiro, nº 1260, Sala 5, Bairro Ancuri	60874- 230	Fortaleza	CE	Principal: 77.33-1-00

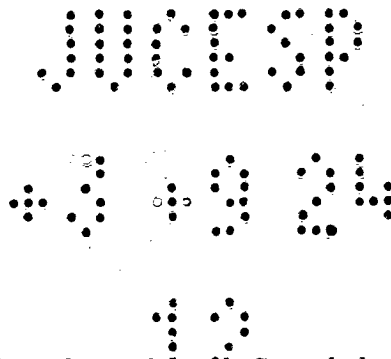


		<i>Av. Prefeito João Villalobo Quero, nº 1.170, Sala 01, Bairro Jd. Itaqui</i>	06422-122	<i>Barueri</i>	<i>SP</i>	Principal: 77.33-1-00
		<i>Rua José Pereira Liberato, nº 525, Sala 20, Bairro São João</i>	88304-401	<i>Itajaí</i>	<i>SC</i>	Principal: 77.33-1-00
		<i>Rua Aurora Budel Alberti, nº 92, Barracão 2, Bairro São Dimas</i>	83411-115	<i>Colombo</i>	<i>PR</i>	Principal: 77.33-1-00

7. Excluir a alínea (I) do Parágrafo Oitavo da Cláusula 13, in verbis: “ (I) aprovar a outorga pela Diretoria ou instruir o cancelamento de procurações em nome da Sociedade”.
8. Em decorrência do disposto no item 8 acima, o Parágrafo Oitavo da Cláusula 13 do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte redação:

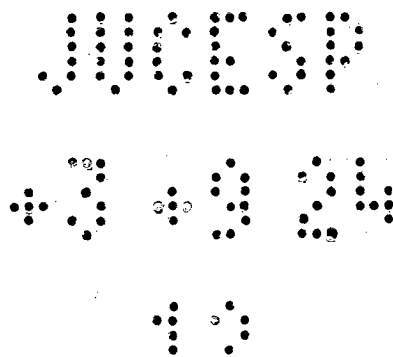
“Parágrafo Oitavo - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos dos Conselheiros presentes, cabendo a cada Conselheiro o direito a 1 (um) voto, sendo de sua competência deliberar sobre as matérias abaixo elencadas:

- (a) *definição do direcionamento estratégico da Companhia;*
- (b) *supervisão da atuação dos Diretores da Sociedade, bem como aprovação da contratação ou demissão do diretor jurídico (general counsel) e de funcionários que se reportem diretamente aos Diretores e/ou ao diretor jurídico (general counsel);*
- (c) *aprovação de decisões sobre empréstimo, aquisição, alienação e oneração de bens integrantes do ativo não circulante da Sociedade de qualquer valor, incluindo mas não limitado a qualquer associação (joint-venture), investimento ou desinvestimento em qualquer pessoa jurídica pela Sociedade;*
- (d) *elaboração e apresentação de propostas sobre questões societárias (e.g. alteração do Contrato Social, deliberação sobre a abertura de filiais etc.);*



- (e) aprovação de orçamentos e do Plano de Negócios da Sociedade;*
- (f) manifestar-se previamente sobre atos ou contratos, quando o Contrato Social assim o exigir;*
- (g) autorizar, se o Contrato Social não dispuser em contrário, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros,*
- (h) escolher e destituir os auditores independentes, se houver;*
- (i) deliberar sobre a contratação ou assunção de qualquer dívida (incluindo empréstimos, linhas de crédito, notas promissórias, etc.), ou a realização de negócio jurídico que torne a Sociedade responsável por uma dívida, incluindo a concessão de qualquer tipo de garantia;*
- (j) deliberar sobre a prestação de fiança, aval ou quaisquer garantias reais relativas a obrigações de terceiros ou de partes relacionadas de quaisquer acionistas, inclusive renovação daqueles já existentes;*
- (k) autorizar a prática de quaisquer atos pela Diretoria que resultem em (i) obrigações comerciais para a Companhia com clientes e/ou parceiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) (agregado ou individualmente) ou (ii) aquisição de mercadorias e/ou serviços para operações rotineiras da Companhia em valor superior a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) (total ou individualmente); sendo que tais valores poderão ser ajustados por decisão dos sócios, de tempos em tempos;*
- (l) revisar e aprovar as políticas corporativas da Sociedade, bem como alterações e aditamentos a tais políticas, incluindo políticas relacionadas a ética, auditoria, compliance e governança; e*
- (m) supervisionar e assessorar a implementação das políticas internas aprovadas ou alteradas nos termos da alínea (l) acima.”*

9. Tendo em vista as deliberações acima, as Sócias resolvem consolidar o Contrato Social da Sociedade para que reflita as alterações aprovadas no presente instrumento, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:



SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ/MF: 07.432.517/0001-07

NIRE: 35.219.774.101

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO

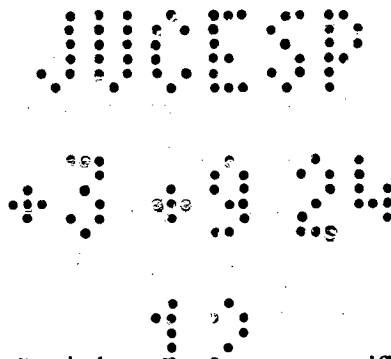
Cláusula 1ª – A sociedade é organizada sob a forma de sociedade empresária limitada, nos termos dos artigos 1.052 e seguintes da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), opera sob a denominação social de **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** ("Sociedade").

Cláusula 2ª – A Sociedade tem sede e foro na cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Alameda Ásia, nº 201, conjunto 1, 1º e 2º andares, Polo Empresarial Tamboré, CEP 06543-312.

Parágrafo Primeiro - A relação de estabelecimentos filiais da Sociedade, bem como de suas respectivas atividades, segue indicada no Anexo 1 deste instrumento.

Parágrafo Segundo - A Sociedade poderá abrir, manter e encerrar filiais, sucursais, depósitos, escritórios e armazéns em qualquer parte do território nacional ou exterior, por meio de reunião de sócios, observadas as formalidades legais.

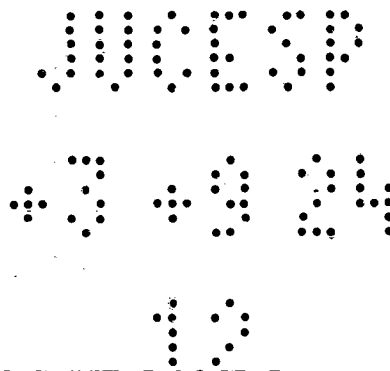
Cláusula 3ª - A Sociedade tem por objeto (i) a importação, exportação, comercialização, armazenamento, prestação de serviços de manutenção, assistência técnica, locação, instalação e comércio atacadista de softwares, equipamentos para tratamento de imagem e seus acessórios; (ii) a locação de: (a) softwares; (b) equipamentos para impressão, reprodução, digitalização e transmissão de documentos; (iii) a prestação de serviços de extração de cópias, encadernação,



impressão de documentos, digitalização, indexação, captura, certificação digital, workflow, gerenciamento de documentos e armazenamento eletrônico e físico de documentos; (iv) a prestação de serviços de assessoria comercial; (v) a promoção e divulgação institucional e de produtos; (vi) a prospecção, desenvolvimento e acompanhamento da execução de contratos, suporte a elaboração de propostas técnico-comerciais; (vii) a elaboração de estudos sistêmicos visando identificar as necessidades de empresas e instituições e propor soluções; (viii) a participação em outras sociedades; (ix) a prestação de serviços de processamento de dados; (x) reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos; (xi) atividades de produção de fotografias; (xii) comércio atacadista de equipamentos e produtos de tecnologia de informação e comunicação; e (xiii) comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; (xiv) suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (licença de software); (xv) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis (licença de software); (xvi) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (comissão); (xvii) locação de mão de obra temporária (mão de obra); (xviii) comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; (xix) serviços de pré-impressão; e (xx) fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório.

Parágrafo Único. O exercício das atividades relacionadas ao objeto social da Sociedade considera os interesses de curto e longo prazo da Sociedade, de seus sócios e os efeitos econômicos, sociais, ambientais e jurídicos, de curto e longo prazo, das operações da Sociedade em relação aos seus empregados ativos, fornecedores, consumidores e demais credores, como também em relação à comunidade em que atua local e globalmente.

Cláusula 4ª - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.



CAPÍTULO 2 - DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - O capital social da Sociedade é de R\$ 490.994.739,00 (quatrocentos e noventa milhões, novecentos e noventa e quatro mil, setecentos e trinta e nove reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 490.994.739 (quatrocentos e noventa milhões, novecentos e noventa e quatro mil, setecentos e trinta e nove) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR(R\$)
HPI BRAZIL HOLDINGS LLC	490.994.738	490.994.738,00
HEWLETT-PACKARD ENTERPRISES, LLC	1	1,00

Parágrafo Único - A responsabilidade dos sócios é, na forma da lei, limitada ao valor total de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª - As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Único Na ocasião de aumento do capital social da Sociedade, os sócios terão direito de preferência para subscreverem as novas quotas, na proporção da sua respectiva participação no capital social, nos termos da Clausula 6ª.

Clausula 7ª - É vedado aos sócios caucionar, ou de qualquer forma onerar suas quotas, no todo ou em parte, salvo em favor de outro sócio e com a aprovação de sócios representando a maioria absoluta do capital social.

JUL 2011

13

13

Cláusula 8ª - As quotas e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos, transferidos ou alienados a terceiros, total ou parcialmente, a qualquer título, se respeitado o direito de preferência assegurado aos demais sócios, nos termos do disposto no Capítulo 6 deste Contrato Social.

CAPÍTULO 3 - REUNIÕES DE SÓCIOS

Cláusula 9ª - As reuniões de sócios serão realizadas pelo menos 01 (uma) vez ao ano, durante os 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social.

Parágrafo Primeiro - A convocação para as reuniões de sócios será realizada por qualquer Diretor ou Conselheiro da Sociedade, ou por sócios representando a maioria do capital social, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, enviada com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência. Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo - As reuniões de sócios poderão ser realizadas dentro ou fora do Brasil e serão designadas pelos Diretores ou Conselheiros ou pelos sócios (se for o caso) na convocação específica.

Parágrafo Terceiro - Os sócios poderão fazer-se presentes nas reuniões de sócios por meio de procuradores, sendo que a reunião de sócios será instalada, em primeira chamada, com a presença de sócios representando no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social e, em segunda chamada, com a presença de sócios representando 50% (cinquenta por cento) do capital social, salvo se outro quórum seja exigido por lei ou por esse Contrato Social para as deliberações previstas na ordem do dia. A reunião dos sócios será presidida e secretariada por pessoas presentes escolhidas pelos sócios.

11053

11053

11

Parágrafo Quarto - Exceto no caso de quórum específico estabelecido por lei ou no presente contrato social, as deliberações serão tomadas mediante voto afirmativo de sócios representando mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social presente na reunião de sócios. Qualquer deliberação societária referente a alteração do Contrato Social, bem como a dissolução, liquidação, fusão, cisão ou incorporação da Sociedade ou de qualquer sociedade na Sociedade, ou cessação do estado de liquidação, depende de aprovação dos sócios que representem no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social.

Parágrafo Quinto - O sócio dissidente da deliberação que importe modificação do contrato social ou tenha por objeto fusão da Sociedade, incorporação de outra ou dela por outra terá o direito de retirar-se da Sociedade nos 30 (trinta) dias subseqüentes a respectiva reunião, apurando-se seus haveres nos termos do balanço especialmente levantado para esse propósito, que deverá ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira devida no primeiro dia útil após o término do período de 30 (trinta) dias previsto acima.

Parágrafo Sexto - Caso as deliberações havidas nas reuniões de sócios produzam efeitos sobre as relações entre a Sociedade e terceiros, ou alterem o presente contrato social, deverão as respectivas atas ou alterações de contrato social ser levadas a registro no órgão competente, no prazo e na forma da lei.

Parágrafo Sétimo - As deliberações dos sócios serão sempre tomadas na forma de reunião. Toma-se dispensada a reunião quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela. Os sócios podem participar das reuniões por meio de teleconferência, videoconferência ou qualquer meio conveniente de comunicação, de acordo com a legislação aplicável. Nesses casos, a deliberação dos sócios deverá ser confirmada imediatamente após a

110030

43 49 24

12

reunião por meio de carta registrada, fax ou notificação entregue pessoalmente a todos os sócios com aviso de recebimento.

Parágrafo Oitavo - Das reuniões serão lavradas atas, as quais serão assinadas e rubricadas por todos os presentes. As atas serão transcritas no Livro de Atas das Reuniões dos Sócios e serão registradas na sede da Sociedade, para disposição dos sócios, e na Junta Comercial competente, quando julgado necessário pelos sócios ou determinado por Lei.

Parágrafo Nono - Sem prejuízo à periodicidade mínima estabelecida na cláusula 9ª deste contrato social, qualquer dos diretores e conselheiros, ou quaisquer sócios representando a maioria do capital social, poderão convocar reunião de sócios para deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Sociedade, observadas as disposições legais e as constantes deste contrato social.

Parágrafo Décimo - As sócias pessoas jurídicas da Sociedade serão representadas nos termos de seus respectivos atos societários e/ou por procuradores, os quais terão os mesmos poderes e direitos previstos para os sócios pessoas físicas.

CAPÍTULO 4 - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 10 - A Sociedade será administrada por uma Diretoria, composta pelos seguintes Diretores: (i) **VITTORIO DANESI**, italiano, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº W331048-5 (SE/DPMAF/DPF) e inscrito no CPF/ME sob o nº 008.292.718-99, com endereço comercial na Alameda Ásia, nº 201, conjunto B, andares 1 e 2, Polo Empresarial Tamboré, CEP 06543-312; (ii) **FERNANDO JOSE COUTINHO MARTINS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 22.624.047-2, inscrito no CPF/ME sob o nº 159.187.768-77, com endereço comercial na

JUL 2019

19

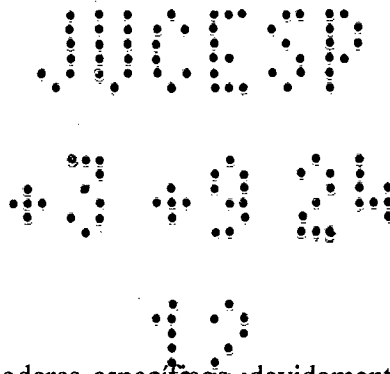
19

Alameda Ásia, nº 201, conjunto B, andares 1 e 2, Polo Empresarial Tamboré, CEP 06543-312; e (iii) **CARLOS ALBERTO PULICI JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 23.716.817, inscrito no CPF/ME sob o nº 175.727.148-11, com endereço comercial na Alameda Ásia, nº 201, conjunto B, andares 1 e 2, Polo Empresarial Tamboré, CEP 06543-312, designados Diretores, sendo-lhes atribuídos todos os poderes de administração e representação da Sociedade, conforme descrito abaixo. Todos os Diretores serão eleitos por prazo indeterminado.

Parágrafo Único - Os Diretores, ora eleitos, tomando posse neste ato, declaram sob as penas da lei, que (a) não tem interesse conflitante com o da Sociedade e não ocupam cargo em sociedade concorrente da Sociedade; (b) não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade por lei especial; (c) não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que possam privá-los do exercício de suas funções; e (d) têm conhecimento dos termos do contrato social da Sociedade, comprometendo-se e obrigando-se a respeitar integralmente todos os seus termos e condições; e (e) considerarão o melhor interesse da Sociedade, incluindo as expectativas e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre seus sócios, empregados ativos, fornecedores, consumidores, credores, a comunidade e o meio ambiente local e global.

Cláusula 11 - Os Diretores serão eleitos em reunião de sócios e serão investidos com poderes para administrar a Sociedade, realizar atos em seu nome, utilizar o nome da Sociedade nos limites estabelecidos na Lei, nomear procuradores para agir em nome da Sociedade de acordo com os termos dispostos a seguir, e representar a Sociedade em todas e quaisquer circunstâncias, devendo ser observadas as disposições contidas neste Contrato Social. A Sociedade é considerada validamente representada por:

(a) 1 (um) Diretor agindo isoladamente; ou



(b) 1 (um) procurador da Sociedade com poderes específicos, devidamente constituído nos termos deste Contrato Social.

Cláusula 12 - As procurações da Sociedade poderão ser assinadas qualquer um de seus Diretores agindo isoladamente. Os instrumentos de mandato deverão estabelecer os poderes específicos por meio deles outorgados, e terão validade não superior 1 (um) ano exceto no caso de mandatos judiciais. As procurações não poderão ser substabelecidas, exceto no caso de mandatos judiciais, caso em que será permitido o substabelecimento.

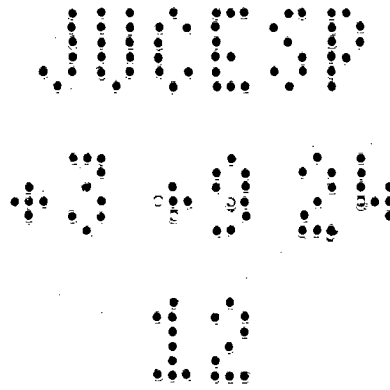
Cláusula 13 - A Sociedade terá um Conselho de Administração, composto por até 6 (seis) membros efetivos, sócios ou não, eleitos pela reunião de sócios e por ela destituíveis a qualquer tempo.

Parágrafo Primeiro - O Conselho de Administração da Sociedade não desempenhará qualquer função executória, nem terá poderes para representar ou vincular a Sociedade.

Parágrafo Segundo - Os Conselheiros serão eleitos por prazo indeterminado.

Parágrafo Terceiro - Os Conselheiros serão considerados empossados a partir da data de sua eleição e continuarão no exercício de seus cargos até a designação e posse dos respectivos substitutos.

Parágrafo Quarto - As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas com 8 (oito) dias de antecedência por comunicação enviada pelo Presidente do Conselho de Administração, com a indicação das matérias a serem tratadas e acompanhadas dos documentos de apoio porventura necessários. Em caso de manifesta urgência, as reuniões do Conselho de Administração poderão ser convocadas em prazo inferior ao mencionado no acima.



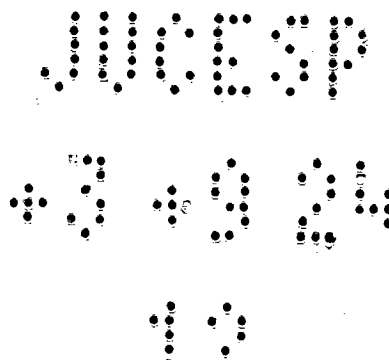
Parágrafo Quinto - A presença de todos os membros permitirá a realização de reuniões do Conselho de Administração independentemente de convocação.

Parágrafo Sexto - Qualquer Conselheiro impossibilitado de comparecer pessoalmente por qualquer razão, poderá participar das reuniões do Conselho de Administração por vídeo ou teleconferência, ou qualquer meio de comunicação similar que permita aos participantes da reunião ouvirem uns aos outros e tal participação será considerada presença para fins da reunião em questão. Nesse caso, o Conselheiro que participar a distância deverá entregar seu voto de acordo com o Parágrafo Sétimo abaixo e o presidente da reunião fica desde já autorizado a assinar a lista de presença por e em nome de tal Conselheiro.

Parágrafo Sétimo - Nas reuniões do Conselho de Administração são admitidos os votos por meio de delegação feita em favor de outro Conselheiro, o voto por escrito antecipado e o voto por fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação, computando-se como presentes os membros que assim votarem.

Parágrafo Oitavo - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos dos Conselheiros presentes, cabendo a cada Conselheiro o direito a 1 (um) voto, sendo de sua competência deliberar sobre as matérias abaixo elencadas:

- (a) definição do direcionamento estratégico da Companhia;
- (b) supervisão da atuação dos Diretores da Sociedade, bem como aprovação da contratação ou demissão do diretor jurídico (*general counsel*) e de funcionários que se reportem diretamente aos Diretores e/ou ao diretor jurídico (*general counsel*);
- (c) aprovação de decisões sobre empréstimo, aquisição, alienação e oneração de bens integrantes do ativo não circulante da Sociedade de qualquer valor, incluindo mas não limitado



Parágrafo Nono - O Conselho de Administração da Sociedade será composto pelos seguintes membros (i) **VITTORIO DANESI**, italiano, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº W331048-5 (SE/DPMAF/DPF) e inscrito no CPF/ME sob o nº 008.292.718-99, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pe. João Manuel, nº 654, apto 151, Cerqueira Cesar, CEP 01411-000; (ii) **MARCOS RAZON**, americano, engenheiro da computação, casado, portador do Passaporte nº 5057 46929, residente e domiciliado em Houston, Texas, Estados Unidos da América, em 412 Lake Paloma Trail, The Woodlands, 77389; (iii) **AURELIO MARUGGI**, Italiano/Americano, administrador executivo, passaporte número YB1950390 (Itália) – 561426848 (Estados Unidos), domiciliado no endereço Apogee Corporation - Nimbus House, 20/20 Business Park – Maidstone ME16 0FZ United Kingdom; (iv) **CARLOS FARRE ROS**, espanhol, engenheiro, portador do passaporte nº PAE951183, residente e domiciliado na 16399 W Bernardo Dr San Diego CA 92127-1899 – Estados Unidos; (v) **MARK ANDERSON**, britânico, administrador executivo, passaporte número 534869760 (Reino Unido), residente e domiciliado na 7 S, Lamerie Way, The Woodlands, TX 77382, Texas, Estados Unidos da América; e (vi) **JAMES ALEXANDER CLARK**, britânico, administrador, passaporte nº 124862866, domiciliado no endereço Apogee Corporation - Nimbus House, 20/20 Business Park – Maidstone, Kent ME16 0FZ, Inglaterra, designados conselheiros.

Cláusula 14 - São expressamente vedados, sendo nulos de pleno direito e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer sócio, Diretor, Conselheiro, procurador ou funcionário que a envolva em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais.

Cláusula 15 - A remuneração dos Diretores e dos Conselheiros, se existente, incluindo benefícios de qualquer natureza, será definida, anualmente, em reunião de sócios, considerando suas responsabilidades, tempo despendido em suas funções, a competência profissional, sua reputação e seu valor de mercado.

11059

11059

11059

CAPÍTULO 5 - CONTINUIDADE DA SOCIEDADE

Cláusula 16 - A remoção, retirada, falência, recuperação judicial ou extrajudicial, insolvência ou extinção de qualquer um dos sócios não resultará em dissolução da Sociedade, que continuará com os sócios remanescentes. Os sócios remanescentes terão direito de adquirir as quotas do sócio removido, retirado, falido, insolvente ou extinto, no valor determinado em conformidade com a Cláusula 21, Parágrafo Único, abaixo.

Cláusula 17 - A determinação dos créditos dos sócios em qualquer caso aqui previsto ou estabelecido por lei ou decisão judicial deve ser baseada em um balanço especial, levantado especificamente para esse fim.

CAPÍTULO 6 - DIREITO DE PREFERÊNCIA E CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula 18 - Nos termos do disposto na cláusula supra, o sócio que desejar alienar, ceder, vender e/ou de qualquer forma transferir suas quotas e seus direitos de subscrição, a qualquer título, a terceiros, deverá comunicar aos demais sócios sua intenção, por escrito, indicando o nome do terceiro interessado e o valor ajustado da alienação.

Parágrafo Primeiro - No prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento a notificação de que trata o caput desta cláusula, os sócios poderão exercer o direito de preferência para aquisição das quotas ou dos direitos de subscrição ofertados.

Parágrafo Segundo - Decorrido o prazo fixado acima sem que os sócios exerçam o direito de preferência, a venda das quotas ou dos direitos de subscrição poderá ser contratada com o terceiro interessado, nos 60 (sessenta) dias subsequentes, nas exatas condições da oferta. Decorrido esse prazo sem que se efetive a venda, se o sócio notificante pretender alienar suas

JUCESP

3 0 24

10

quotas ou o seu direito de subscrição, deverá renovar o procedimento estabelecido nesta cláusula.

Cláusula 19 - Por decisão de sócios representando a maioria absoluta do capital social da Sociedade, tornada em reunião de sócios especialmente convocada para esse fim, poderá ser determinada a exclusão de sócio do quadro social nos casos previstos em lei e nas seguintes hipóteses, desde já reconhecidas como correspondentes a justa causa, para fins do disposto no artigo 1.085 do Código Civil:

- (a) violação de cláusula contratual deste Contrato Social e/ou falta de cumprimento dos deveres sócias;
- (b) violação de qualquer regra interna estabelecida pela Sociedade;
- (c) a falta de confiança dos demais sócios, ou de maneira mais genérica, a conduta do sócio excluído que acarrete na quebra do "*affectio societatis*" com os demais sócios, assim justificando a exclusão;
- (d) ausência ou a prática de qualquer crime previsto em lei; e
- (e) o pedido ou decretação de recuperação judicial ou extrajudicial ou falência do sócio.

CAPÍTULO 7 - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula 20 - O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1 ° de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único - Ao final de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras da Sociedade, observadas as disposições legais.

JUCESP

13024

13

Cláusula 21 - Os lucros líquidos apurados, por decisão dos sócios representando a maioria absoluta do capital social, poderão ser:

- (a) distribuídos aos sócios na proporção das respectivas participações no capital social ou em outra proporção que for deliberada, por maioria absoluta do capital social, em reunião de sócios;
- (b) retidos, total ou parcialmente, em conta de reserva de lucros, ou capitalizados, na proporção da participação de cada sócio; ou ainda
- (c) se houver prejuízos, os mesmos serão suportados pelos sócios na proporção de quotas que possuírem, limitados ao valor total de suas quotas.

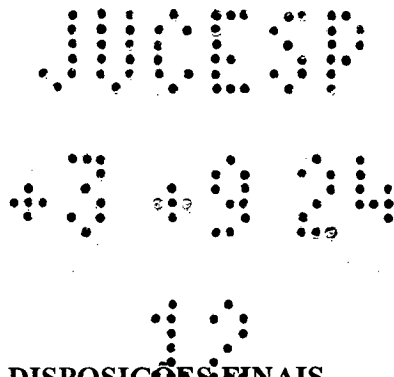
Parágrafo Único - A critério dos sócios representando a maioria absoluta do capital social, a Sociedade poderá levantar balanços mensais, trimestrais ou semestrais para fins contábeis ou para distribuição de lucros.

CAPÍTULO 8 – DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 22 - A Sociedade entrará em dissolução e liquidação nos casos e pelo modo previsto em Lei ou por decisão de sócios representando 3/4 (três quartos) do capital social.

Cláusula 23 - Em caso de liquidação, os sócios representando a maioria absoluta do capital social nomearão um liquidante a fim de que este proceda na conformidade das leis vigentes.

Cláusula 24 - Por decisão de sócios representando 3/4 (três quartos) do capital social, a Sociedade poderá ser objeto de processo de transformação em outro tipo societário.



CAPÍTULO 9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 25 - As publicações previstas em lei serão feitas no Diário Oficial do Estado de São Paulo e em jornal de grande circulação que vier a ser escolhido pela administração da Sociedade.

Cláusula 26 - Para dirimir todas e quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas deste contrato social, fica eleito o Foro da Comarca de Santana do Parnaíba, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 27 - Os casos omissos no presente Contrato Social serão regidos pelas disposições do Código Civil e, nas omissões deste último, subsidiariamente, pelos dispositivos da Lei nº 6.404, de 15 dezembro de 1976, conforme alterada.

E, estando assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um mesmo fim, devidamente rubricado pelos sócios.

São Paulo, 02 de setembro de 2024.

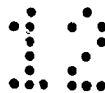
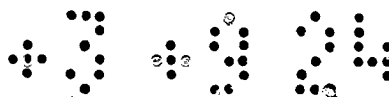
HPI BRAZIL HOLDINGS LLC

p.p. Fernando José Coutinho Martins

HEWLETT-PACKARD ENTERPRISES,
LLC

p.p. Fernando José Coutinho Martins



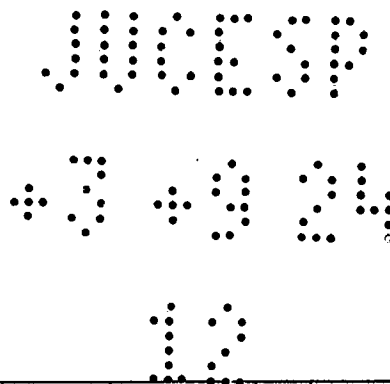


ANEXO 1

16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Lista de filiais

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO (Logradouro, bairro)	CEP	CIDADE	UF	OBJETO (CNAE)
35902932704	07.432.517/ 0003-60	Rua Paraná, 45, Lote 8 unificado, quadra 3, Chácara Solar	06.530- 025	Santana do Parnaíba	SP	Principal: 46.51-6-01 Secundários: 18.11-3-02, 18.13-0-99, 18.21-1-00, 33.29- 5-99, 46.47-8-01, 46.47-8-02, 46.51-6-02, 46.69-9-99, 47.51- 2-01, 62.02-3-00, 62.03-1-00, 62.09-1-00, 63.11-9-00, 64.63- 8-00, 70.20-4-00, 74.20-0-01, 74.90-1-04, 77.33-1-00, 78.20- 5-00, 82.19-9-01, 95.11-8-00, 17.41-9-02.
33900767330	07.432.517/ 0004-41	Rua São Bento, nº 8, 2º andar, salão 201, Centro	20.090- 010	Rio de Janeiro	RJ	Principal: 95.11-8-00 Secundários: 18.13-0-99, 18.22-9-01, 33.14-7-06, 33.21- 0-00, 33.29-5-99, 62.02-3-00, 62.03-1-00, 62.09-1-00, 63.11- 9-00, 70.20-4-00, 74.90-1-04, 77.33-1-00, 78.20-5-00, 82.11- 3-00, 82.19-9-01.



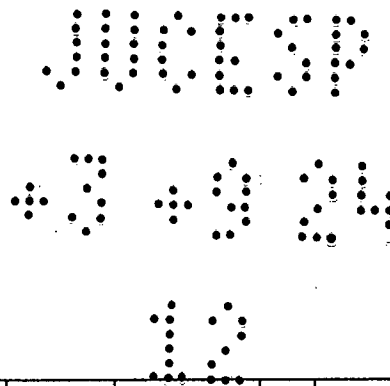
NIRE	CNPJ	ENDEREÇO (Logradouro, bairro)	CEP	CIDADE	UF	OBJETO (CNAE)
53900222038	07.432.517/ 0005-22	SIG Quadra 01 - Lotes 985 a 1055, Sala 204 - 2º Andar, Zona Industrial.	70610- 410	Brasília	DF	Principal: 77.33-1-00 Secundários: 33.29-5-99, 18.13-0-99 18.22-9-01
41900928411	07.432.517/ 0006-03	Rua Pasteur, nº 463, Loja 3, Bairro Água Verde	80250- 104	Curitiba	PR	Principal: 82.11-3-00
35903026430	07.432.517/ 0007-94	Avenida Prefeito João Villalobo Quero, nº 1.170, Sala 02	06422- 122	Barueri	SP	Principal: 46.51-6-01 Secundários: 77.33-1-00, 33.29-5-99, 18.13-0-99, 70.20-4-00, 64.63- 8-00, 46.51-6-02, 63.11-9-00, 74.20-0-01, 46.69-9-99, 47.51- 2-01, 95.11-8-00
31901693214	07.432.517/ 0009-56	Av. Professor Mario Werneck, 42, 12º Andar, Estoril	30455- 610	Belo Horizonte	MG	Principal: 82.19-9-01 Secundário: 33.29-5-99, 62.02-3-00, 62.03-1-00, 62.09- 1-00, 70.20-4-00, 74.90-1-04, 77.33-1-00, 78.20-5-00, 95.11- 8-00

110539

3 9 24

12

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO (Logradouro, bairro)	CEP	CIDADE	UF	OBJETO (CNAE)
32900355511	07.432.517/ 0010-90	Rod. ES 010, 4255 A, Chácara 274 A, Jardim Limoeiro	29164- 043	Serra	ES	Principal: 46.51-6-01 Secundários: 77.33-1-00, 70.20-4-00, 74.20-0-01, 46.69-9-99, 46.51- 6-02, 47.51-2-01, 18.13-0-99, 33.29-5-99, 64.63-8-00, 95.11- 8-00, 63.11-9-00.
42900788661	07.432.517/ 0011-70	Rua José Pereira Liberato, 525, São João	88304- 401	Itajaí	SC	Principal: 46.51-6-01 Secundários: 77.33-1-00, 33.29-5-99, 18.13-0-99, 70.20-4-00, 64.63- 8-00, 46.51-6-02, 63.11-9-00, 74.20-0-01, 46.69-9-99, 47.51- 2-01, 95.11-8-00
35903620111	07.432.517/ 0012-51	Av. Doutor Mauro Lindemberg Monteiro, 628, Galpão 01 e 02, Parque Industrial Anhanguera	06278- 010	Osasco	SP	Principal: 46.51-6-01 Secundários: 77.33-1-00, 33.29-5-99, 18.13-0-99, 70.20- 4-00, 64.63-8-00, 46.51-6-02, 63.11-9-00, 74.20-0-01, 46.69- 9-99, 47.51-2-01, 95.11-8-00
29900932524	07.432.517/ 0013-32	Av. Tancredo Neves, 2539, Salas 1503, 1504 e 1505,	41820- 021	Salvador	BA	Principal: 82.19-9-99 Secundários: 18.13-0-99, 18.22-9-01, 18.22-9-99, 62.02- 3-00, 62.03-1-00, 62.09-1-00,



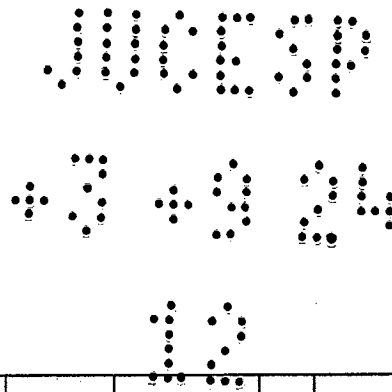
NIRE	CNPJ	ENDEREÇO (Logradouro, bairro)	CEP	CIDADE	UF	OBJETO (CNAE)
		Condomínio CEO Salvador Shopping, Torre Nova York, Caminho Das Árvores				74.90-1-04, 78.20-5-00, 82.19-9-01.
35903838621	07.432.517/ 0014-13	Av. Dr. Mauro Lindemberg Monteiro, nº 628, Galpão 3 do Bloco A, Parque Industrial Anhanguera	06278- 010	Osasco	SP	Principal: 46.51-6-01 Secundários: 77.33-1-00, 33.29-5-99, 18.13-0-99, 70.20-4-00, 64.63-8-00, 46.51-6-02, 63.11-9-00, 74.20-0-01, 46.69-9-99, 47.51-2-01, 95.11-8-00, 18.11-3-02.
35903872951	07.432.517/ 0015-02	Rua Robert Bosch, 544, 13º andar, Parque Industrial Tomas Edson	01.141- 010	São Paulo	SP	Principal: 82.11-3-00
35904702676	07.432.517/ 0017-66	Avenida Prefeito João Villalobo Quero, nº 1.170, Sala 03	06.422- 122	Barueri	SP	Principal: 46.51-6-01 Secundários: 77.33-1-00, 33.29-5-99, 18.13-0-99, 70.20-4-00, 64.63-8-00, 46.51-6-02, 63.11-9-00, 74.20-0-01, 46.69-9-99, 47.51-2-01, 95.11-8-00

11050

11050

11050

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO (Logradouro, bairro)	CEP	CIDADE	UF	OBJETO (CNAE)
42901053397	07.432.517/ 0018-47	Rua José Pereira Liberato, 525, Sala 32, São João	88304- 401	Itajaí	SC	Principal: 46.51-6-01 Secundários: 77.33-1-00, 70.20-4-00, 74.20-0-01, 46.69- 9-99, 46.51-6-02, 47.51-2-01, 18.13-0-99, 33.29-5-99, 64.63- 8-00, 95.11-8-00, 63.11-9-00
32900506128	07.432.517/ 0019-28	Av. Jerônimo Monteiro, 1000, Salas 1013 e 1015, Centro	29010- 935	Vitória	ES	Principal: 82.11-3-00
43901851138	07.432.517/ 0020-61	Av. Cristóvão Colombo, nº 2240, Cj. 802, Bairro Floresta	90560- 002	Porto Alegre	RS	Principal: 82.19-9-99 Secundários: 77.33-1-00, 33.29-5-99, 18.13-0-99, 70.20- 4-00, 64.63-8-00, 46.51-6-02, 63.11-9-00, 74.20-0-01, 46.69- 9-99, 47.51-2-01, 95.11-8-00, 46.51-6-01
35905469444	07.432.517/ 0021-42	Rua Fabia, 685, 2º Andar, Vila Romana	05051- 030	São Paulo	SP	Principal: 18.13-0-99 Secundários: 18.22-9-01, 82.11-3-00, 82.19-9-01
42902113920	07.432.517/ 0022-23	Rua Doutor Plácido Gomes, n. 610, Sala 201, Bairro Anita Garibaldi	89202- 050	Joinville	SC	Principal: 82.11-3-00



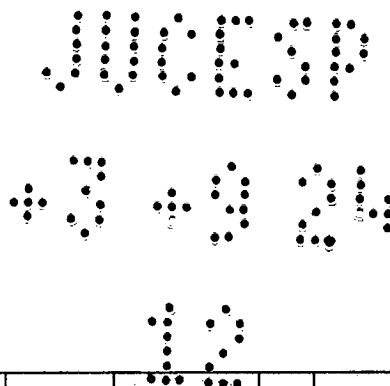
NIRE	CNPJ	ENDEREÇO (Logradouro, bairro)	CEP	CIDADE	UF	OBJETO (CNAE)
35906053071	07.432.517/ 0023-04	Quadra 1, Conjunto C, Lote 03 a 09, Parte C; Setor de Indústria Bernardi Sayão - Núcleo Bandeirante	71.736- 103	Brasília	DF	Principal: 82.19-9-01 Secundários: 7733-1-00, 3329-5-99, 1813-0-99 7020-4- 00, 6463-9-00, 4651-6-02, 6311-9-00, 7420-0-01, 4669-9- 99, 4751-2-01, 9511-8-00, 1811-3-02, 8219-9-01, 6209-1- 00, 7490-1-04, 7820-5-00, 6202-3-00, 6203-1-00.
35906053080	07.432.517/ 0024-95	Avenida Nove de Julho, nº 765, sala 31, Jardim Apolo	12.243- 000	São José dos Campos	SP	Principal: 82.19-9-01 Secundários: 62.02-3-00, 62.03-1-00, 62.09-1-00, 70.20- 4-00, 77.33-1-00, 95.11-8-00
35906053098	07.432.517/ 0025-76	Rua Doutor Ramos de Azevedo, nº 159, andar 15, conjunto 1505, Centro	07.012- 020	Guarulhos	SP	Principal: 82.19-9-01 Secundários: 62.02-3-00, 62.03-1-00, 62.09-1-00, 70.20- 4-00, 77.33-1-00, 95.11-8-00
35906053101	07.432.517/ 0026-57	Rua Dona Laurinda, nº 659, sala 04, Centro	08.900- 000	Guararema	SP	Principal: 82.19-9-01 Secundários: 62.02-3-00, 62.03-1-00, 62.09-1-00, 70.20- 4-00, 77.33-1-00, 95.11-8-00
42902030943	07.432.517/ 0027-38	Rua 7 de Setembro, nº 209, sala 205, Centro	88.160- 164	Biguaçu	SC	Principal: 82.19-9-01

REGISTRO

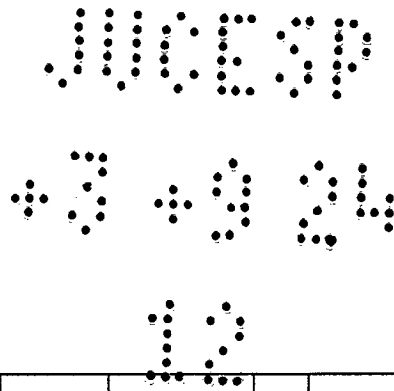
de Imóveis do Brasil

10

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO (Logradouro, bairro)	CEP	CIDADE	UF	OBJETO (CNAE)
						Secundários: 62.02-3-00, 62.03-1-00, 62.09-1-00, 70.20- 4-00, 77.33-1-00, 95.11-8-00
31920013631	07.432.517/ 0028-19	Rua Major Eustáquio, nº 76, Sala 502, Centro	38.010- 270	Uberaba	MG	Principal: 82.19-9-01 Secundários: 62.02-3-00, 62.03-1-00, 62.09-1-00, 70.20- 4-00, 77.33-1-00, 95.11-8-00
31920013649	07.432.517/ 0029-08	Rua Santa Cruz, nº 402, Sala 1101, Brasiléia	32.600- 295	Betim	MG	Principal: 82.19-9-01 Secundários: 62.02-3-00, 62.03-1-00, 62.09-1-00, 70.20- 4-00, 95.11-8-0
41901924371	07.432.517/ 0030-33	Rua Presidente Washington Luiz, nº 928, Jardim Araca	83.221- 052	Paranaguá	PR	Principal: 82.19-9-01 Secundários: 62.02-3-00, 62.03-1-00, 62.09-1-00, 70.20- 4-00, 77.33-1-00, 95.11-8-00
42902030951	07.432.517/ 0031-14	Rua 7 de Setembro, nº 146, Centro	89.240- 000	São Francisco do Sul	SC	Principal: 82.19-9-01 Secundários: 62.02-3-00, 62.03-1-00, 62.09-1-00, 70.20- 4-00, 77.33-1-00, 95.11-8-00
42902030960	07.432.517/ 0032-03	Rua 28 de Agosto, nº 1918, sala 201, Centro	89.270- 000	Guaramirim	SC	Principal: 82.19-9-01 Secundários: 62.02-3-00, 62.03-1-00, 62.09-1-00, 70.20- 4-00, 77.33-1-00, 95.11-8-00



NIRE	CNPJ	ENDEREÇO (Logradouro, bairro)	CEP	CIDADE	UF	OBJETO (CNAE)
43920012103	07.432.517/ 0033-86	Av Jorge Dariva, nº 1355, sala 06, Centro	95.520- 000	Osório	RS	Principal: 82.19-9-01 Secundários: 62.02-3-00, 62.03-1-00, 62.09-1-00, 70.20- 4-00, 77.33-1-00, 95.11-8-00
43920012111	07.432.517/ 0034-67	Rua General Bacelar, nº 436, Centro	96.200- 370	Rio Grande	RS	Principal: 82.19-9-01 Secundários: 62.02-3-00, 62.03-1-00, 62.09-1-00, 70.20- 4-00, 77.33-1-00, 95.11-8-00
52901606319	07.432.517/ 0035-48	Rua Militina Soares da Silva, S/N, Quadra 2 Lote 1, Setor Morada Nova	75.261- 104	Senador Canedo	GO	Principal: 82.19-9-01 Secundários: 62.02-3-00, 62.03-1-00, 62.09-1-00, 70.20- 4-00, 77.33-1-00, 95.11-8-00
24900443481	07.432.517/ 0036-29	Rua Artur Paula, nº 12, sala 02, Nova Betânia	59.612- 120	Mossoró	RN	Principal: 82.19-9-01 Secundários: 62.02-3-00, 62.03-1-00, 62.09-1-00, 70.20- 4-00, 77.33-1-00, 95.11-8-00
29902010021	07.432.517/ 0037-00	PC Dulce dos Pobres, nº 35, Centro	44.420- 000	Maragogipe	BA	Principal: 82.19-9-01 Secundários: 62.02-3-00, 62.03-1-00, 62.09-1-00, 70.20- 4-00, 77.33-1-00, 95.11-8-00
23920005011	07.432.517/ 0038-90	Avenida Jardim Paraiso, nº 23, Centro	62810- 000	Icapuí	CE	Principal: 82.19-9-01 Secundários: 62.02-3-00, 62.03-1-00, 62.09-1-00, 70.20- 4-00, 77.33-1-00, 95.11-8-00



NIRE	CNPJ	ENDEREÇO (Logradouro, bairro)	CEP	CIDADE	UF	OBJETO (CNAE)
32900794581	07.432.517/ 0039-71	Av Presidente Castelo Branco, n° 400, Bairro Bela Vista	29.192- 066	Aracruz	ES	Principal: 82.19-9-01 Secundários: 62.02-3-00, 62.03-1-00, 62.09-1-00, 70.20- 4-00, 77.33-1-00, 95.11-8-00
26902008546	07.432.517/ 0040-05	Avenida Francisco Alves de Souza, s/n, Quadra Lote 15, Centro	55.590- 000	Ipojuca	PE	Principal: 82.19-9-01 Secundários: 62.02-3-00, 62.03-1-00, 62.09-1-00, 70.20- 4-00, 77.33-1-00, 95.11-8-00
15902008750	07.432.517/ 0041-96	Av Governador Jose Malcher, n° 168, Sala 110 A, Bairro Nazaré	66.040- 281	Belém	PA	Principal: 82.19-9-01 Secundários: 62.02-3-00, 62.03-1-00, 62.09-1-00, 70.20- 4-00, 77.33-1-00, 95.11-8-00
24900444118	07.432.517/ 0042-77	Av Senador Joao Severian da Camara, n° 1543, Centro	59.650- 00	Assú	RN	Principal: 82.19-9-01 Secundários: 62.02-3-00, 62.03-1-00, 62.09-1-00, 70.20- 4-00, 77.33-1-00, 95.11-8-00
13920003461	07.432.517/ 0043-58	Rua Salvador, n° 120, Sala 1202, Vieiralve, Adrianopolis	69.057- 04	Manaus	AM	Principal: 82.19-9-01 Secundários: 62.02-3-00, 62.03-1-00, 62.09-1-00, 77.33- 1-00, 95.11-8-00
41901930575	07.432.517/ 0044-39	Rua Aurora Budel Alberti, n° 92, Barracão 2, Sala	83411- 115	Colombo	PR	Principal: 46.51-6-01 Secundários: 18.11-3-02; 18.13-0-99; 33.29-5-99; 46.51- 6-02; 46.69-9-99; 47.51-2-01;

10050

10050

10

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO (Logradouro, bairro)	CEP	CIDADE	UF	OBJETO (CNAE)
		2, Bairro São Dimas				62.02-3-00; 62.03-1-00; 62.09-1-00; 63.11-9-00; 64.63-8-00; 70.20-4-00; 74.20-0-01; 77.33-1-00; 78.20-5-00; 82.19-9-01; 95.11-8-00
23920009246	07.432.517/0045-10	Rua João Cordeiro, 3.069, Joaquim Távora	60110-535	Fortaleza	CE	Principal: 82.19-9-01 Secundários: 62.02-3-00, 62.03-1-00, 62.09-1-00, 70.20-4-00, 77.33-1-00, 95.11-8-00
27905195526	07.432.517/0046-09	Rua Rivadavia Carnaúba, 91, Sala 04, Pinheiro	57057-260	Maceió	AL	Principal: 82.19-9-01 Secundários: 62.02-3-00, 62.03-1-00, 62.09-1-00, 70.20-4-00, 77.33-1-00, 95.11-8-00
25900445735	07.432.517/0047-81	Avenida Governador Flávio Ribeiro Coutin, 16, Sala 303, Parque Verde	58102-835	Cabedelo	PB	Principal: 82.19-9-01 Secundários: 62.02-3-00, 62.03-1-00, 62.09-1-00, 70.20-4-00, 77.33-1-00, 95.11-8-00
42902059861	07.432.517/0048-62	Av. Prefeito Jose Juvenal Mafra, 5950 – Quadra 4 Lote 3A	88372-262	Navegantes	SC	Principal: 82.19-9-01 Secundários: 62.02-3-00, 62.03-1-00, 62.09-1-00, 70.20-4-00, 77.33-1-00, 95.11-8-00
29902036151	07.432.517/0049-43	Rua Francisco Drumond, 41,	42.800-063	Camaçari	BA	Principal: 82.19-9-01

10050

10050

10050

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO (Logradouro, bairro)	CEP	CIDADE	UF	OBJETO (CNAE)
		Andar 2 Sala 203, Centro				Secundários: 62.02-3-00, 62.03-1-00, 62.09-1-00, 70.20- 4-00, 77.33-1-00, 95.11-8-00
35906501597	07.432.517/ 0050-87	Avenida Selma Parada, n. 201, Cj. 454 – Bloco 4 – Galleria Office Park	13091- 904	Campinas	SP	Principal: 82.11-3-00 Secundários: 62.02-3-00, 62.03-1-00, 62.09-1-00, 70.20- 4-00, 77.33-1-00, 95.11-8-00
13920014926	07.432.517/ 0051-68	Rua Maria de Nazaré, 23, Santa Ifigenia	69460- 000	Coari	AM	Principal: 82.19-9-01 Secundários: 70.20-4-00, 77.33-1-00
35906600684	07.432.517/ 0052-49	Rua Paraná, 45 (referência: lote 8 unificado, quadra 3, parte, Chácara Solar)	06.530- 025	Santana do Parnaíba	SP	Principal: 17.41-9-02 Secundários: 46.47-8-01; 18.13-0-99; 18.21-1-00; 26.21- 3-00; 95.11-8-00
35906600692	07.432.517/ 0053-20	Alameda Ásia, nº 201, conjunto 1, 3º andar, Polo Empresarial Tamboré	06543- 312	Santana de Parnaíba	SP	Principal: 62.09-1-00 Secundária: 62.01-5-01, 33.14-7-10, 62.02-3-00, 62.03- 1-00, 62.04-0-00, 63.11-9-00, 63.99-2-00, 70.20-4-00, 78.30- 2-00, 85.99-6-03
Em obtenção	Em obtenção	Av. Dr. Mauro Lindemberg Monteiro, nº 628,	06278- 010	Osasco	SP	Principal: 77.33-1-00

JUCEP

3024

12

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO (Logradouro, bairro)	CEP	CIDADE	UF	OBJETO (CNAE)
		Galpão 5, Bairro Santa Fé				
Em obtenção	Em obtenção	Rua do Cruzeiro, nº 1260, Sala 5, Bairro Ancuri	60874- 230	Fortaleza	CE	Principal: 77.33-1-00
Em obtenção	Em obtenção	Av. Prefeito João Villalobo Quero, nº 1.170, Sala 01, Bairro Jd. Itaquiti	06422- 122	Barueri	SP	Principal: 77.33-1-00
Em obtenção	Em obtenção	Rua José Pereira Liberato, nº 525, Sala 20, Bairro São João	88304- 401	Itajaí	SC	Principal: 77.33-1-00
Em obtenção	Em obtenção	Rua Aurora Budel Alberti, nº 92, Barracão 2, Bairro São Dimas	83411- 115	Colombo	PR	Principal: 77.33-1-00



MANIFESTO DE ASSINATURAS

MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: WRADG-WFMLT-NALN3-BVUUS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

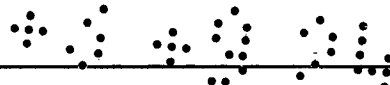
FERNANDO JOSE COUTINHO MARTINS (CPF 159.187.768-77)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/WRADG-WFMLT-NALN3-BVUUS>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



Declaração



Eu, FERNANDO JOSE COUTINHO MARTINS, portador da Cédula de Identidade nº 22.624.047-2, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 159.187.768-77, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Parana, 45, LOTE8Q3PART, Chacara do Solar i (fazendinha), SP, Santana de Parnaíba, CEP 06530-025, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

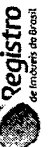
Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

FERNANDO JOSE COUTINHO MARTINS

RG: 22.624.047-2

SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validade/N3Q2E-JMXWP-YZUWP-XBNMU>.





Declaração

Eu, FERNANDO JOSE COUTINHO MARTINS, portador da Cédula de Identidade nº 22.624.047-2, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 159.187.768-77, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Doutor Mauro Lindemberg Monteiro, 628, Galpão 5, Santa Fe, SP Osasco, CEP 06278-010, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO** obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

FERNANDO JOSE COUTINHO MARTINS

RG: 22.624.047-2

SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA



Declaração

Eu, FERNANDO JOSE COUTINHO MARTINS, portador da Cédula de Identidade nº 22.624.047-2, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 159.187.768-77, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua do Cruzeiro, 1260, Sala 5, Ancuri, CE, Fortaleza, CEP 60874-230, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

FERNANDO JOSE COUTINHO MARTINS

RG: 22.624.047-2

SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA



Declaração

Eu, FERNANDO JOSE COUTINHO MARTINS, portador da Cédula de Identidade nº 22.624.047-2, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 159.187.768-77, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Prefeito Joao Vilalobo Quero, 1.170, Sala 01, Jardim Belval, SP Barueri, CEP 06422-122, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

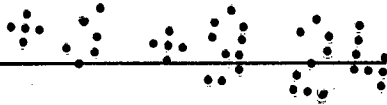
Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

FERNANDO JOSE COUTINHO MARTINS

RG: 22.624.047-2

SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA



Declaração

Eu, FERNANDO JOSE COUTINHO MARTINS, portador da Cédula de Identidade nº 22.624.047-2, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 159.187.768-77, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVICOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua José Pereira Liberato, 525, Sala 20, Sao Joao, SC, Itajaí, CEP 88304-401 para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

FERNANDO JOSE COUTINHO MARTINS

RG: 22.624.047-2

SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVICOS LTDA



Declaração

Eu, FERNANDO JOSE COUTINHO MARTINS, portador da Cédula de Identidade nº 22.624.047-2, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 159.187.768-77, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Aurora Budel Alberti, 92, Barracão 2, Sao Dimas, PR, Colombo, CEP 83411-115, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

FERNANDO JOSE COUTINHO MARTINS

RG: 22.624.047-2

SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA



Declaração

Eu, FERNANDO JOSE COUTINHO MARTINS, portador da Cédula de Identidade nº 22.624.047-2, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 159.187.768-77, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Paraná, 45, LOTE8Q3PART, Chacara do Solar i (fazendinha), SP Santana de Parnaíba, CEP 06530-025, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

FERNANDO JOSE COUTINHO MARTINS

RG: 22.624.047-2

SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA



Declaração

Eu, FERNANDO JOSE COUTINHO MARTINS, portador da Cédula de Identidade nº 22.624.047-2, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 159.187.768-77, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Pasteur, 463, LOJA 3, Agua Verde, PR, Curitiba, CEP 80250-104, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

FERNANDO JOSE COUTINHO MARTINS

RG: 22.624.047-2

SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA



Declaração

Eu, FERNANDO JOSE COUTINHO MARTINS, portador da Cédula de Identidade nº 22.624.047-2, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 159.187.768-77, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Cristovao Colombo, 2240, CJ 802, Floresta, RS, Porto Alegre, CEP 90560-001, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

FERNANDO JOSE COUTINHO MARTINS

RG: 22.624.047-2

SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA



Declaração

Eu, FERNANDO JOSE COUTINHO MARTINS, portador da Cédula de Identidade nº 22.624.047-2, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 159.187.768-77, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Alameda Asia, 201, CONJ1ANDAR1E2, Tambore, SP, Santana de Parnaíba, CEP 06543-312, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

FERNANDO JOSE COUTINHO MARTINS

RG: 22.624.047-2

SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA



Declaração

Eu, FERNANDO JOSE COUTINHO MARTINS, portador da Cédula de Identidade nº 22.624.047-2, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 159.187.768-77, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Aurora Budel Alberti, 92, Barr2,Sl2, Sao Dimas, PR, Colombo, CEP 83411-115, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

FERNANDO JOSE COUTINHO MARTINS

RG: 22.624.047-2

SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA



MANIFESTO DE
ASSINATURAS



Código de validação: N3Q2E-JMXWP-YZUWP-XBNMU

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

FERNANDO JOSE COUTINHO MARTINS (CPF 159.187.768-77)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/N3Q2E-JMXWP-YZUWP-XBNMU>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>